Página 1
30/03/2021 10:40

Estado do Paraná
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Fevereiro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Receita		Despesa		
Receitas Correntes	457.865,96	Despesas Correntes	859.874,66	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	52.167,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.937,55	
Contribuições	377,30	JUROS E ENCARGOS DA DIVID	439.142,77	
Receita Patrimonial	3.735,09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Receita de Serviços	2.358.560,91			
Transferencias Correntes	52,06			
Outras Receitas Correntes	2.872.758,59			
(-) Deducao de Receita - Renuncia	403.955,57	Despesas Correntes Intraorçamentárias	81.487,10	151.682,21
(-) Deducao - Remúnia		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	70.195,11	1.013.165,83
(-) Deducao - Descontos Concedidos		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.468.803,02
(-) Deduções para o FUNDEB		Superávit		
Totais	2.468.803,02	Totais	2.468.803,02	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	21.379,99	40.203,70
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	18.823,71	
Alienação de Bens	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/R		
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		
Deficit	40.203,70	Superávit		
Totais	40.203,70	Totais	40.203,70	40.203,70
Receitas Correntes Intraorçamentárias				

GOVBR CP - Emissão: 29/03/2021 às 16h11min - Duração: 0h00m06seg (14)

Página 2
30/03/2021 10:40

Estado do Paraná
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Fevereiro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Receita		Despesa		
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	2.468.803,02	Despesas Correntes		1.303.954,98
Receitas Correntes Intraorçamentária		Despesas Correntes Intraorçamentária		151.682,21
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		40.203,70
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
		Superávit		972.962,13
Total	2.468.803,02	Total		2.468.803,02

Joel Carlos Buscariol
Prefeito Municipal

Aldemir Santos de Oliveira
CRC 046.448/O-3

Daniel R.da Silva
Controle Interno

GOVBR CP - Emissão: 29/03/2021 às 16h13min - Duração: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.455.637,19
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			941.361,76
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		859.874,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	813.896,40		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.587,39		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	12.390,87		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		81.487,10	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	81.487,10		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			4.937,55
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.937,55	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.937,55		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			509.337,88
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		439.142,77	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	97,24		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CUMSUMO	172.620,47		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	20.660,03		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	-491,30		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	189.316,11		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	9.347,97		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	13.965,10		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.582,93		
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	3.254,22		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		70.195,11	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	70.195,11		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.203,70
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.379,99
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		21.379,99	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.379,99		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			18.823,71
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.823,71	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.823,71		
Total Geral				1.495.840,89

GOVBR CP - Emissão: 29/03/2021 às 16h13min - Duração: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 2

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.361,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.937,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.337,88
Total DESPESAS CORRENTES	1.455.637,19
INVESTIMENTOS	21.379,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	18.823,71
Total DESPESAS DE CAPITAL	40.203,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	1.495.840,89

Joel Carlos Buscariol
Prefeito municipal

Aldemir Santos de Oliveira
CRC 046.448/O-3

Daniel R.da Silva
Controle Interno

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Receita Segundo as Naturezas
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.872.758,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria			457.865,96
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos			445.342,41
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	54.883,66		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	390.258,75		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		12.723,55	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10.008,51		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.715,04		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de melhoria - Especifica E/H	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		52.167,27	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		52.167,27	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		377,30	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		377,30	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	377,30		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Dividendos	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		3.735,09	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		2.485,09	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Servicos		1.250,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.358.560,91	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades		1.402.833,05	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/H	1.402.833,05		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de Suas Entidades		738.548,62	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/H	738.548,62		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		217.179,24	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/H	217.179,24		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		52,06	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		52,06	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		

Estado do Paraná
Receita Segundo as Naturezas
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 2

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
	Total Geral			2.872.758,59
	(-) Deducao de Receita - Renuncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	312,40		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	312,40		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	312,40		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	312,40		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	287,65		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	231,50		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	172,45		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	172,45		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	55,05		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1,63		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	57,42		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes	35,81		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	35,81		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	20,34		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20,34		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	403.355,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	403.355,52		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades	255.872,21		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/H	255.872,21		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	147.483,31		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/H	147.483,31		
	Total de Deducoes.....	403.955,57		
	Total da Receita Liquida..	2.468.803,02		

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Receita Segundo as Naturezas
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 3

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	457.865,96
Contribuicoes	52.167,27
Receita Patrimonial	377,30
Receita de Servicos	3.735,09
Transferencias Correntes	2.358.560,91
Outras Receitas Correntes	52,06
Total Receitas Correntes	2.872.758,59
Total Geral	2.872.758,59
(-) Deducao de Receita - Renuncia	312,40
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	287,65
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	403.355,52
Total das Deducoes	403.955,57
Total da Receita Liquida	2.468.803,02

Joel Carlos Buscariol
Prefeito Municipal

Aldemir Santos de Oliveira
CRC 046.448/O-3

Daniel R.da Silva
Controle Interno

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias
Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 2

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Total
GABINETE DO PREFEITO E VICE				
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	28.598,35		1.252,31	29.850,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CHEFE DE GABINETE	10.297,32		37.532,69	47.830,01
DIVISAO TECNOLOGIA DA INFOMANCAO	3.198,82			3.198,82
DIVISAO DE EVENTOS				
ESPORTE E LAZER	15.820,00		2.829,34	18.649,34
CULTURA MUNICIPAL	6.315,17		965,67	7.280,84
SECRETARIA ASSESSORAMENT				
CONTROLADORIA INTERNA	8.837,39		114,96	8.952,35
PROCURADORIA JURIDICA	23.431,68		229,92	23.661,60
Divisao de Convenios, Contratos	13.339,58		114,96	13.454,54
SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	8.180,80			8.180,80
DIVISAO DE ADMINISTRACAO CONTABIL	21.712,52		6.149,09	27.861,61
DIVISAO DE TESOURARIA	4.572,73	4.937,55		9.510,28
DIVISAO DE TRIBUTOS	7.996,13		127,83	8.123,94
SECRET. MUNIC. EDUCACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	5.147,39			5.147,39
DIVISAO DE EDUCAO FUNDAMENTAL E INFANTIL	24.630,98		34.654,43	59.285,42
DIVISAO DO FUNDEB	199.936,60		3.996,23	203.932,83
DIVISAO DO TRANSPORTE	19.755,51		16.028,11	35.783,62
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	16.934,52		376,23	17.310,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	211.005,24		168.664,02	379.669,26
DIVISAO DE ATENCAO BASICA	80.668,66		7.776,11	88.444,77
DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRATIVA				
DIVISAO DE ENFERMAGEM				
SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	5.489,10			5.489,10
F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL	65.629,46		24.799,92	90.429,38
DIVISAO DE ACAO SOCIAL			30.651,50	30.651,50
DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANLA - FMDCA	9.701,10		50,00	9.751,10
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS				
GABINETE DO SECRETARIO	5.826,15			5.826,15
TRANSPORTE RODOVIARIO	15.528,09		50.505,83	66.034,92
DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL	69.997,58		55.862,04	125.859,62
HABITACAO E SANEAMENTO				
DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			2.350,84	2.350,84
Divisao de Manut. Frota Municip.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	21.934,53		2.839,65	24.774,18
Gabinete do Secretario				
DEVISAO DE LICITACOES	2.785,97			2.785,97
DIVISAO DE PATRIMONIO				
DIVISAO DE RECEBIMENTOS DE PRODUTOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	5.517,07		56.162,57	61.679,64
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	4.779,42			4.779,42
GABINETE DO SCRETARIO				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE				
GABINETE DO SECRETARIO	23.792,91		5.303,63	29.096,54
DIVISAO DE AGRICULTURA				
DIVISAO MEIO AMBIENTE				

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias
Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 2

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
Total	941.361,76	4.937,55	509.337,88	1.455.637,19

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.361,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.937,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.337,88
Total DESPESAS CORRENTES	1.455.637,19
INVESTIMENTOS	21.379,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	18.823,71
Total DESPESAS DE CAPITAL	40.203,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	1.495.840,89

Joel Carlos Buscariol
Prefeito municipal

Aldemir Santos de Oliveira
CRC 046.448/O-3

Daniel R.da Silva
Controle Interno

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias
Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 3

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
GABINETE DO PREFEITO E VICE				
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DIVISAO DE EVENTOS				
ESPORTE E LAZER				
SECRETARIA ASSESSORAMENT				
CONTROLADORIA INTERNA				
PROCURADORIA JURIDICA	2.600,00			2.600,00
SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				
DIVISAO DE TESOURARIA			18.823,71	18.823,71
SECRET. MUNIC. EDUCACAO				
DIVISAO DE EDUCAO FUNDAMENTAL E INFANTIL	2.492,99			2.492,99
DIVISAO DO TRANSPORTE				
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	156,00			156,00
DIVISAO DE ATENCAO BASICA				
DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRATIVA				
SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL				
F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL	3.270,00			3.270,00
DIVISAO DE ACAO SOCIAL	6.120,00			6.120,00
DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANLA - FMDCA				
SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS				
TRANSPORTE RODOVIARIO				
DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL				
HABITACAO E SANEAMENTO				
DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS				
Gabinete do Secretario	312,00			312,00
DIVISAO DE PATRIMONIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE				
DIVISAO DE AGRICULTURA	6.429,00			6.429,00
Total	21.379,99	0,00	18.823,71	40.203,70

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m06seg (14)

Estado do Paraná
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade Orcamentaria: 01.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		29.850,66		29.850,66
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		29.850,66		29.850,66
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		29.850,66		29.850,66
04.122.0004.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE		29.850,66		29.850,66
	Total Unidade Orcamentaria.....		29.850,66		29.850,66
	Total do Orgao		29.850,66		29.850,66

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h13min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Paraná
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 8

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFE DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		47.830,01		47.830,01
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		47.830,01		47.830,01
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		47.830,01		47.830,01
04.122.0004.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE		47.830,01		47.830,01
	Total Unidade Orcamentaria.....		47.830,01		47.830,01

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Paraná
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 3

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.03 DIVISAO TECNOLOGIA DA INFOMANCAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.198,82		3.198,82
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.198,82		3.198,82
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		3.198,82		3.198,82
04.122.0004.2.073.000	Manutencao da Divisao da Tecnologia da Informacao		3.198,82		3.198,82
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.198,82		3.198,82

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Paraná
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 4

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.05 ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		18.649,34		18.649,34
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		18.649,34		18.649,34
27.812.0029.0.000.000	Incentivar o desporto amador, promovendo atividades como MUTCHOKOS, CAVALGADAS, CAMINHADAS, CAMPEONATOS de futsal, MANUTENCAO DE ATI'S, MANUTENCAO de espacos esportivos, como: ginasios de esportes, quadra de suicos, malha, pista de taco, pesca entre outros.		18.649,34		18.649,34
27.812.0029.2.031.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		18.649,34		18.649,34
	Total Unidade Orcamentaria.....		18.649,34		18.649,34

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Paraná
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 9

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		8.180,80		8.180,80
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		8.180,80		8.180,80
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		8.180,80		8.180,80
04.122.0004.2.009.000	MANUTENCAO DO GABINETE DE ADMINISTRACAO		8.180,80		8.180,80
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.180,80		8.180,80

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Parana
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 6

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 SECRETARIA ASSESSORAMENT
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONTROLADORIA INTERNA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		8.952,35		8.952,35
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		8.952,35		8.952,35
04.124.0004.0.000.000	Administracao Geral		8.952,35		8.952,35
04.124.0004.2.039.000	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA		8.952,35		8.952,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.952,35		8.952,35

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Parana
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 7

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 SECRETARIA ASSESSORAMENT
Unidade Orcamentaria: 03.02 PROCURADORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica	2.600,00	23.661,60		26.261,60
03.092.0000.0.000.000	Representacao Judicial e Extrajudicial	2.600,00	23.661,60		26.261,60
03.092.0004.0.000.000	Administracao Geral	2.600,00	23.661,60		26.261,60
03.092.0004.2.032.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROCURADORIA JURIDICA	2.600,00			2.600,00
03.092.0004.2.059.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PROCURADOR		23.661,60		23.661,60
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.600,00	23.661,60		26.261,60

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Parana
Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Folha: 8

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 SECRETARIA ASSESSORAMENT
Unidade Orcamentaria: 03.03 Divisao de Convenios, Contratos

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.454,54		13.454,54
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		13.454,54		13.454,54
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 16
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		35.783,62		35.783,62
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		35.783,62		35.783,62
12.361.0022.0.000.000	Manutencao dos Servicos de Transporte de alunos usuarios do transporte escolar para acesso as unidades escolares.		35.783,62		35.783,62
12.361.0022.2.013.000	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL		20.037,68		20.037,68
12.361.0022.2.081.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA - NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE		14.450,00		14.450,00
12.361.0022.2.082.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		1.295,94		1.295,94
	Total Unidade Orcamentaria.....		35.783,62		35.783,62

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 17
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 05.05 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		17.310,75		17.310,75
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		17.310,75		17.310,75
12.365.0037.0.000.000	Proporcionar o desenvolvimento do ensino, por meio de projetos educacionais, aquisicao de materiais, equipamentos, moveis, veiculos, construcoes, ampliacoes, reformas e melhorias em unidades educacionais.		17.310,75		17.310,75
12.365.0037.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		17.310,75		17.310,75
	Total Unidade Orcamentaria.....		17.310,75		17.310,75
	Total do Orgao	2.492,99	321.460,01		323.953,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 18
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	156,00	379.669,26		379.825,26
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	156,00	379.669,26		379.825,26
10.301.0034.0.000.000	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	156,00	379.669,26		379.825,26
10.301.0034.1.034.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO M. DE SAUDE	156,00			156,00
10.301.0034.2.017.000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		379.669,26		379.669,26
	Total Unidade Orcamentaria.....	156,00	379.669,26		379.825,26

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 19
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DIVISAO DE ATENCAO BASICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		88.444,77		88.444,77
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		78.511,42		78.511,42
10.301.0034.0.000.000	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.		78.511,42		78.511,42
10.301.0034.2.025.000	PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA		16.405,96		16.405,96
10.301.0034.2.026.000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE		28.824,46		28.824,46
10.301.0034.2.029.000	PAB FIXO - PROGRAMA SUS		6.877,33		6.877,33
10.301.0034.2.030.000	PROGRAMA SAUDE BUCAL		26.403,67		26.403,67
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		9.933,35		9.933,35
10.304.0034.0.000.000	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.		9.933,35		9.933,35
10.304.0034.2.028.000	PROGRAMA DA DENGUE		9.933,35		9.933,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		88.444,77		88.444,77
	Total do Orgao	156,00	468.114,03		468.270,03

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 20
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		5.489,10		5.489,10
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		5.489,10		5.489,10
08.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		5.489,10		5.489,10
08.122.0004.2.019.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL		5.489,10		5.489,10
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.489,10		5.489,10

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 21
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	3.270,00	90.429,38		93.699,38
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	3.270,00	90.429,38		93.699,38
08.244.0018.0.000.000	Manter uma politica social destinada ao atendimento das necessidades basicas dos individuos, mais precisamente em prol da familia, maternidade, infancia, adolescencia, velhice, o amparo as criancas e aos adolescentes carentes, promocao da integracao ao mercado de trabalho, bem como a habilitacao e reabilitacao das pessoas portadoras de deficiencia e a promocao de sua integracao a vida comunitaria	3.270,00			3.270,00
08.244.0018.1.043.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		90.429,38		90.429,38
08.244.0018.2.020.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.270,00	90.429,38		93.699,38

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 23
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANCA - FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		9.751,10		9.751,10
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		9.751,10		9.751,10
08.243.0031.0.000.000	Proporcionar condicoes de bem-estar e satisfacao aos cidadaos pertencentes ao grupo de criancas e adolescentes em situacao de risco social.		9.751,10		9.751,10
08.243.0031.2.063.000	Manutencao do conselho Tutelar		9.751,10		9.751,10
	Total Unidade Orcamentaria.....		9.751,10		9.751,10
	Total do Orgao	3.270,00	142.441,08		145.711,08

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 24
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		5.826,15		5.826,15
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		5.826,15		5.826,15
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		5.826,15		5.826,15
04.122.0004.2.041.000	MANUTENCAO DO GAB. DO SECRETARIO		5.826,15		5.826,15
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.826,15		5.826,15

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 25
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		66.034,92		66.034,92
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		66.034,92		66.034,92
26.782.0015.0.000.000	FOMENTAR A INTEGRACAO DAS ACOES DE ACESSTRILIDADE A FIM DE PROMOVER O ACESSO AMPLO AOS ESPACOS PUBLICOS DE FORMA SEGURA, INCLUSIVA E SVSTENTAVEL. CRIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE RUDOVIARIO, E NAO MOTORIZADO - PASSEIOS E CICLOVIAS		66.034,92		66.034,92
26.782.0015.2.056.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		66.034,92		66.034,92
	Total Unidade Orcamentaria.....		66.034,92		66.034,92

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 26
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.03 DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.600,65	122.258,97		125.859,62
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	3.600,65	122.258,97		125.859,62
15.451.0007.0.000.000	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	3.600,65	122.258,97		125.859,62
15.451.0007.1.003.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	3.600,65			3.600,65
15.451.0007.2.005.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		99.369,55		99.369,55
15.451.0007.2.034.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		22.889,42		22.889,42
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.600,65	122.258,97		125.859,62

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 27
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.04 Divisao de Manut. Frota Municip.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.350,84		2.350,84
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		2.350,84		2.350,84
26.782.0007.0.000.000	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO		2.350,84		2.350,84
26.782.0007.2.074.000	Manutencao de Maquinas		2.350,84		2.350,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.350,84		2.350,84
	Total do Orgao	3.600,65	196.470,88		200.071,53

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m07seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 28
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade Orcamentaria: 09.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	312,00	24.774,18		25.086,18
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	312,00	24.774,18		25.086,18
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral	312,00	24.774,18		25.086,18
04.122.0004.1.033.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - DIVISAO COMPRAS	312,00			312,00
04.122.0004.2.044.000	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO		24.774,18		24.774,18
	Total Unidade Orcamentaria.....	312,00	24.774,18		25.086,18

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m07seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 29
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade Orcamentaria: 09.03 DIVISAO DE PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.785,97		2.785,97
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.785,97		2.785,97
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		2.785,97		2.785,97
04.122.0004.2.044.000	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO		2.785,97		2.785,97
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.785,97		2.785,97
	Total do Orgao	312,00	27.560,15		27.872,15

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m07seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		31.096,71	30.582,93	61.679,64
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		31.096,71	30.582,93	61.679,64
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		31.096,71	30.582,93	61.679,64
04.122.0004.0.011.000	OBRIGACOES CONTRIBUTIVAS			30.582,93	30.582,93
04.122.0004.2.007.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		31.096,71		31.096,71
	Total Unidade Orcamentaria.....		31.096,71	30.582,93	61.679,64

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m07seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 31
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 10.02 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.779,42		4.779,42
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		4.779,42		4.779,42
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		4.779,42		4.779,42
04.122.0004.2.007.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		4.779,42		4.779,42
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.779,42		4.779,42
	Total do Orgao		35.876,13	30.582,93	66.459,06

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m07seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 32
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		35.525,54		35.525,54
20.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		35.525,54		35.525,54
20.541.0013.0.000.000	Promocao e Extensao Rural		35.525,54		35.525,54
20.541.0013.2.042.000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		35.525,54		35.525,54
	Total Unidade Orcamentaria.....		35.525,54		35.525,54
	Total do Orgao		35.525,54		35.525,54
	Total Geral	12.431,64	1.429.065,06	54.344,19	1.495.840,89

Joel Carlos Buscariol — Prefeito Municipal
Aldemir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Paraná
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfuncoes e Programas
Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Exercicio de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
03.000.0000	Essencial a Justica	26.261,60		26.261,60
03.092.0000	Representacao Judicial e Extrajudicial	26.261,60		26.261,60
03.092.0004	Administracao Geral	26.261,60		26.261,60
04.000.0000	Administracao	275.944,08		275.944,08
04.122.0000	Administracao Geral	230.533,80		230.533,80
04.122.0004	Administracao Geral	230.533,80		230.533,80
04.123.0000	Administracao Financeira	4.572,73		4.572,73
04.123.0004	Administracao Geral	4.572,73		4.572,73
04.124.0000	Controle Interno	8.952,35		8.952,35
04.124.0004	Administracao Geral	8.952,35		8.952,35
04.129.0000	Administracao de Receitas	8.123,94		8.123,94
04.129.0004	Administracao Geral	8.123,94		8.123,94
04.841.0000	Refinanciamento da Divida Interna	23.761,26		23.761,26
04.841.0005	Manutencao e acompanhamento da divida interna	23.761,26		23.761,26
08.000.0000	Assistencia Social	118.705,35	27.005,73	145.711,08
08.122.0000	Administracao Geral	5.489,10		5.489,10
08.122.0004	Administracao Geral	5.489,10		5.489,10
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	9.751,10		9.751,10
08.243.0031	Proporcionar condicoes de bem-estar e satisfacao aos cidadaos pertencentes ao grupo de criancas e adolescentes em situacao de risco social.	9.751,10		9.751,10
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	102.666,77	27.005,73	129.672,50
08.244.0018	Manter uma politica social destinada ao atendimento das necessidades basicas dos individuos, mais precisamente em prol da familia, maternidade, infancia, adolescencia, velhice, o amparo as criancas e aos adolescentes carentes, promocao da integracao ao mercado de trabalho, bem como a habilitacao e reabilitacao das pessoas portadoras de deficiencia e a promocao de sua integracao a vida comunitaria	93.699,38		93.699,38
08.244.0053	PROTECAO SOCIAL BASICA	8.967,39	27.005,73	35.973,12
08.306.0000	Alimentacao e nutricao	798,38		798,38
08.306.0051	Implantacao e Manutencao do Restaurante Popular	798,38		798,38
10.000.0000	Saude	396.641,70	71.628,33	468.270,03
10.301.0000	Atencao Basica	396.641,70	61.694,98	458.336,68
10.301.0034	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	396.641,70	61.694,98	458.336,68
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		9.933,35	9.933,35
10.304.0034	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves		9.933,35	9.933,35

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Conforme o Vinculo com os Recursos
Exercicio de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	FORMA SEGURA, INCLUSIVA E SUSTENTAVEL. CRIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE RUDOVIARIO, E NAO MOTORIZADO - PASSEIOS E CICLOVIAS			
27.000.0000	Desporto e Lazer	18.649,34		18.649,34
27.812.0000	Desporto Comunitario	18.649,34		18.649,34
27.812.0029	Incentivar o desporto amador, promovendo atividades como MOTOCROSS, CAVALGADAS, CAMINHADAS, CAMPEONATOS de futsal, MANUTENCAO DE ATE 5, MANUTENCAO de espacos esportivos, como: ginasios de esportes, quadra de suicos, malha, pista de laco, pesca entre outros.	18.649,34		18.649,34
	Total	1.174.483,17	321.357,72	1.495.840,89

Joel Carlos Buscariol — Prefeito Municipal
Aldemir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

Estado do Parana
Demonstrativo da Despesa por Funcoes
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Fevereiro de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
	04 Administracao	29.850,66	29.850,66
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	51.028,83	
	13 Cultura	7.280,84	
	27 Desporto e Lazer	18.649,34	76.959,01
03	SECRETARIA ASSESSORAMENT		
	03 Essencial a Justica	26.261,60	
	04 Administracao	22.406,89	48.668,49
04	SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	72.500,34	
	99 Reservas	0,00	72.500,34
05	SECRET. MUNIC. EDUCACAO		
	12 Educacao	323.953,00	323.953,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	468.270,03	468.270,03
07	SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	145.711,08	145.711,08
08	SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS		
	04 Administracao	5.826,15	
	15 Urbanismo	125.859,62	
	16 Habitacao	0,00	
	20 Agricultura	0,00	
	26 Transporte	68.385,76	200.071,53
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS		
	04 Administracao	27.872,15	27.872,15
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
	04 Administracao	66.459,06	66.459,06
11	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE		
	18 Gestao Ambiental	0,00	
	20 Agricultura	35.525,54	35.525,54

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL
---------- Resumo ----------

Funcao	Despesa Executada	
03	Essencial a Justica	26.261,60
04	Administracao	275.944,08
08	Assistencia Social	145.711,08
10	Saude	468.270,03
12	Educacao	323.953,00
13	Cultura	7.280,84
15	Urbanismo	125.859,62
16	Habitacao	0,00
18	Gestao Ambiental	0,00
20	Agricultura	35.525,54
26	Transporte	68.385,76
27	Desporto e Lazer	18.649,34
99	Reservas	0,00
Total Geral		1.495.840,89

Joel Carlos Buscariol — Prefeito Municipal
Aldemir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 5
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Fevereiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.06 CULTURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		7.280,84		7.280,84
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		7.280,84		7.280,84
13.392.0026.0.000.000	Promocao Cultural, promover projetos profissionalizantes, culturais, educacionais, festas oficiais como vaca atolada, IPTU, aniversario do municipio, reveillon entre outros.		7.280,84		7.280,84
13.392.0026.2.043.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		7.280,84		7.280,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.280,84		7.280,84
	Total do Orgao		76.959,01		76.959,01

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h16min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Mapas 2-2 de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
	de Iluminacao Publica - Multas e Jur	251,17	111,34		143,83
1.2.4.0.09.1.2.02.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - IPTU	251,17	111,34		143,83
1.2.4.0.09.1.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	4.377,13	0,00		4.377,13
1.2.4.0.09.1.3.01.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - Principal	4.377,13	0,00		4.377,13
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	408.183,36	377,30		407.805,86
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	408.183,36	377,30		407.805,86
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	408.099,07	377,30		407.721,77
1.3.2.1.09.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	408.099,07	377,30		407.721,77
1.3.2.1.09.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	408.099,07	377,30		407.721,77
1.3.2.7.00.0.0.00.00	Dividendos	84,09	0,00		84,09
1.3.2.7.00.1.0.00.00	Dividendos	84,09	0,00		84,09
1.3.2.7.09.1.1.00	Dividendos - Principal	84,09	0,00		84,09
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	621.909,43	3.735,09		618.174,34
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	621.909,43	2.485,09		619.424,34
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	602.890,75	2.485,09		600.405,66
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros

Estado do Parana — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada — Folha: 7
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados - TRANSFERENCIA RECEBIDA D	11.324,33	1.132,15		10.192,18
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.601.979,10	217.179,24		2.384.799,86
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/N	2.601.979,10	217.179,24		2.384.799,86
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.601.979,10	217.179,24		2.384.799,86
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.601.979,10	217.179,24		2.384.799,86
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.601.979,10	217.179,24		2.384.799,86
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	52,06		4.947,94
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	52,06		4.947,94
1.9.1.01.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	52,06		4.947,94
1.9.1.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao	5.000,00	52,06		4.947,94
1.9.1.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	5.000,00	52,06		4.947,94
1.9.1.01.1.1.01.00	Multas Previstas Legisl. Especifica/Transito - Principal	5.000,00	52,06		4.947,94
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.274.077,95	0,00		1.274.077,95
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	999.457,74	0,00		999.457,74
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	999.457,74	0,00		999.457,74
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	999.457,74	0,00		999.457,74
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	999.457,74	0,00		999.457,74
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens	274.620,21	0,00		274.620,21
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	124.598,94	0,00		124.598,94
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	124.598,94	0,00		124.598,94
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	124.598,94	0,00		124.598,94
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	124.598,94	0,00		124.598,94
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	150.021,27	0,00		150.021,27
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	150.021,27	0,00		150.021,27
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principa	150.021,27	0,00		150.021,27
	T o t a l G e r a l	35.072.392,50	2.872.758,59		32.199.633,91
	DEDUCAO DA RECEITA				
	(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB				
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	2.640.362,22	255.037,67		2.385.324,55
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	84.505,88	834,54		83.671,34

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada — Folha: 8
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
	DEDUCOES DA RECEITA				Categoria
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	17.512,37	0,00		17.512,37
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.852.781,91	120.259,93		1.732.521,98
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	162.133,69	25.394,93		136.738,76
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	32.262,29	1.828,45		30.433,84
	Total	4.789.558,36	403.355,52		4.386.202,84
	(-) Deducao da Receita por Renuncia				
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000,00	312,40		17.687,60
	Total	18.000,00	312,40		17.687,60
	(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido				
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000,00	168,85		17.831,15
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	2,42	2,42	
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	1,18	1,18	
1.1.2.1.01.1.4.01.00	Taxas - Principal - Vig. Sanitaria	0,00	0,36	0,36	
1.1.2.1.01.1.4.02.00	Taxas - Principal - Func. Est.	0,00	1,27	1,27	
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	0,00	55,43	55,43	
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00	1,11	1,11	
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,88	0,88	
1.2.4.0.00.1.1.01.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - Principal	0,00	34,46	34,46	
1.2.4.0.00.1.2.02.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - IPTU	0,00	1,35	1,35	
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	19,46	19,46	
1.6.1.0.01.1.2.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,50	0,50	
1.6.1.0.01.1.4.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,38	0,38	
	Total	18.000,00	287,65		17.712,35
	Total de Deducoes	4.825.558,36	403.955,57		4.421.602,79
	Total da Receita Liquida .	30.246.834,14	2.468.803,02		27.778.031,12

Raul Cesar Biscaro — Prefeito Municipal
Aldemir Santos de Oliveira — CRC 046.468/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h19min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Paraná — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
01						
0101	GABINETE DO PREFEITO E VICE	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34
0101.04	Gabinete do Prefeito e Vice-Pr	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34
0101.04	Administracao	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34
0101.04122	Administracao Geral	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34
0101.04122000042	Administracao Geral	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34
0101.04122000041.001	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4450000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490521.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
0101.04122000042.002	MANUTENCAO DO GABINETE	430.000,00	0,00	430.000,00	29.850,66	400.149,34
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	430.000,00	0,00	430.000,00	29.850,66	400.149,34
3200000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.000,00	0,00	396.000,00	28.358,35	367.401,65
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	396.000,00	0,00	396.000,00	28.358,35	367.401,65
3190111.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.000,00	0,00	327.000,00	23.635,00	303.365,00
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.000,00	0,00	69.000,00	4.963,35	64.036,65
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	34.000,00	1.252,31	32.747,69
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.000,00	0,00	34.000,00	1.252,31	32.747,69
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	1.252,31	6.747,69
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	Total unidade Orcamentaria.....	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34
	Total Orgao.....	435.300,00	0,00	435.300,00	29.850,66	405.449,34

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m04seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
02						
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	76.959,01	1.264.040,99
0202.04	CHEFE DE GABINETE	544.300,00	0,00	544.300,00	47.830,01	496.469,99
0202.04	Administracao	544.300,00	0,00	544.300,00	47.830,01	496.469,99
0202.04122	Administracao Geral	544.300,00	0,00	544.300,00	47.830,01	496.469,99
0202.04122000042.002	MANUTENCAO DO GABINETE	544.300,00	0,00	544.300,00	47.830,01	496.469,99
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.300,00	0,00	544.300,00	47.830,01	496.469,99
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.700,00	0,00	264.700,00	10.297,32	254.402,68
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.200,00	0,00	250.200,00	9.585,70	240.614,30
3190111.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00	0,00	236.000,00	8.574,55	227.425,45
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	1.011,15	11.988,85
3190116.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	14.500,00	0,00	14.500,00	711,62	13.788,38
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.500,00	0,00	14.500,00	711,62	13.788,38
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.600,00	0,00	279.600,00	37.532,69	242.067,31
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	279.600,00	0,00	279.600,00	37.532,69	242.067,31
3390308.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00	0,00	400,00	48,62	351,38
3390930.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00	0,00	59.000,00	3.804,53	55.195,47
3390939.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182.000,00	0,00	182.000,00	33.164,18	148.835,42
3390940.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3390946.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.200,00	0,00	3.200,00	114,96	3.085,04
3390949.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total unidade Orcamentaria.....	544.300,00	0,00	544.300,00	47.830,01	496.469,99

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m01seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0203						
0203	DIVISAO TECNOLOGIA DA INFORMAC	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18
0203.04	Administracao	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18
0203.04122	Administracao Geral	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18
0203.04122000042.059	Manutencao da Divisao da Tecnologia da Informacao	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	3.198,82	36.801,18
3190111.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	3.198,82	36.801,18
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total unidade Orcamentaria.....	47.000,00	0,00	47.000,00	3.198,82	43.801,18

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h19min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 4
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0204						
0204	DIVISAO DE EVENTOS	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13	Cultura	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13392	Difusao Cultural	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13392026	Promocao Cultural, promover projetos profissionalizantes, culturais, educacionais, festas oficiais como vaca atolada, IPTU, aniversario do municipio, reveillon entre outros.	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13392026I.038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4450000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490521.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0204.13392026I.024						
	Manutencao da Div. de Eventos	256.700,00	0,00	256.700,00	0,00	256.700,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	256.700,00	0,00	256.700,00	0,00	256.700,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3190111.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.700,00	0,00	207.700,00	0,00	207.700,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	207.700,00	0,00	207.700,00	0,00	207.700,00
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390391.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3390936.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390939.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390470.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total unidade Orcamentaria.....	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m02seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 6
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
	SERVIDOR E DO MILITAR					
3390930.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	0,00	33.000,00	44,30	32.955,70
3390931.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390939.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	2.381,54	142.618,46
3390946.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	344,88	4.955,12
3390948.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Total unidade Orcamentaria.....	379.900,00	0,00	379.900,00	18.649,34	361.250,66

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m03seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 7
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0206						
0206	CULTURA MUNICIPAL	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
0206.13	Cultura	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
0206.13392	Difusao Cultural	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
0206.13392026	Promocao Cultural, promover projetos profissionalizantes, culturais, educacionais, festas oficiais como vaca atolada, IPTU, aniversario do municipio, reveillon entre outros.	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
0206.13392026I.043	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00	0,00	56.000,00	6.313,17	49.686,83
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.900,00	0,00	50.900,00	5.539,64	45.360,36
3190111.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	0,00	48.000,00	5.539,64	42.460,36
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	5.100,00	0,00	5.100,00	775,53	4.324,47
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	775,53	4.324,47
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	0,00	56.000,00	965,67	55.034,33
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	56.000,00	0,00	56.000,00	965,67	55.034,33
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390936.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390939.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.880,00	0,00	36.880,00	850,71	36.029,29
3390940.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00
3390946.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.300,00	0,00	1.300,00	114,96	1.185,04
	Total unidade Orcamentaria.....	112.000,00	0,00	112.000,00	7.280,84	104.719,16
	Total Orgao.....	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	76.959,01	1.264.040,99

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m04seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 8
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
03						
0301	SECRETARIA ASSESSORAMENT	649.160,00	0,00	649.160,00	48.668,49	600.491,51
0301	CONTROLADORIA INTERNA	80.800,00	0,00	80.800,00	8.952,35	71.847,65
0301.04	Administracao	80.800,00	0,00	80.800,00	8.952,35	71.847,65
0301.04122	Controle Interno	80.800,00	0,00	80.800,00	8.952,35	71.847,65
0301.04122000042.032	Administracao Geral	80.800,00	0,00	80.800,00	8.952,35	71.847,65
0301.04122000042.039	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	80.800,00	0,00	80.800,00	8.952,35	71.847,65
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.200,00	0,00	80.200,00	8.952,35	71.247,65
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.500,00	0,00	77.500,00	8.837,39	68.662,61
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.000,00	0,00	73.000,00	8.365,42	64.634,58
3190111.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	0,00	73.000,00	8.365,42	64.634,58
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	4.500,00	0,00	4.500,00	471,97	4.028,03
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	471,97	4.028,03
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700,00	0,00	2.700,00	114,96	2.585,04
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.700,00	0,00	2.700,00	114,96	2.585,04
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390946.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.500,00	0,00	1.500,00	114,96	1.385,04
4400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4450000.00.00.00	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490521.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
	Total unidade Orcamentaria.....	80.800,00	0,00	80.800,00	8.952,35	71.847,65

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m05seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 9
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0302						
0302	PROCURADORIA JURIDICA	455.160,00	0,00	455.160,00	26.261,60	428.898,40
0302.03	Essencial a Justica	455.160,00	0,00	455.160,00	26.261,60	428.898,40
0302.03092	Representacao Judicial e Extra	455.160,00	0,00	455.160,00	26.261,60	428.898,40
0302.03092004	Administracao Geral	455.160,00	0,00	455.160,00	26.261,60	428.898,40
0302.03092004.032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROCURADORIA JURIDICA	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4490521.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
0302.03092004.059	MANUTENCAO DO GABINETE DO PROCURADOR	452.560,00	0,00	452.560,00	23.661,60	428.898,40
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	452.560,00	0,00	452.560,00	23.661,60	428.898,40
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.210,00	0,00	274.210,00	23.431,68	250.778,32
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	256.610,00	0,00	256.610,00	21.529,73	235.080,27

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 25
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
06						
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.379.911,60	0,00	7.379.911,60	468.270,03	6.911.641,57
0601						
	GABINETE DO SECRETARIO	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
0601.10						
	Saude	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
0601.10301						
	Atencao basica	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
0601.10301034						
	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
0601.10301100342.016						
	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.240,00	0,00	57.240,00	0,00	57.240,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.700,00	0,00	47.700,00	0,00	47.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00
3.1.90.13.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total unidade Orcamentaria.....	58.340,00	0,00	58.340,00	0,00	58.340,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m16seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 26
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0602						
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM	5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	379.825,26	4.701.761,42
0602.10						
	Saude	5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	379.825,26	4.701.761,42
0602.10301						
	Atencao basica	5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	379.825,26	4.701.761,42
0602.10301034						
	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	379.825,26	4.701.761,42
0602.10301034.034						
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO M. DE SAUDE	23.300,00	0,00	23.300,00	156,00	23.144,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.300,00	0,00	23.300,00	156,00	23.144,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.300,00	0,00	23.300,00	156,00	23.144,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	23.300,00	0,00	23.300,00	156,00	23.144,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.300,00	0,00	23.300,00	156,00	23.144,00
0602.10301100342.017						
	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	5.055.786,68	0,00	5.055.786,68	379.669,26	4.676.117,42
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.055.786,68	0,00	5.055.786,68	379.669,26	4.676.117,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.116,68	0,00	1.945.116,68	211.005,24	1.734.111,44
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.858.334,85	0,00	1.858.334,85	192.777,71	1.665.557,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.783.034,85	0,00	1.783.034,85	179.245,08	1.603.789,77
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.700,00	0,00	45.700,00	6.842,98	38.857,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	29.600,00	0,00	29.600,00	6.689,65	22.910,35
3.1.90.13.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	126.781,83	0,00	126.781,83	18.227,53	108.554,30
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	126.781,83	0,00	126.781,83	18.227,53	108.554,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.070.670,00	0,00	3.070.670,00	168.664,02	2.902.005,98
3.3.70.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.71.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m16seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 28
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0603						
	DIVISAO DE ATENCAO BASICA	2.208.184,92	0,00	2.208.184,92	88.444,77	2.119.740,15
0603.10						
	Saude	2.208.184,92	0,00	2.208.184,92	88.444,77	2.119.740,15
0603.10301						
	Atencao basica	1.922.263,18	0,00	1.922.263,18	78.511,42	1.843.751,76
0603.10301034						
	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	1.922.263,18	0,00	1.922.263,18	78.511,42	1.843.751,76
0603.10301100341.035						
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
0603.10301100342.025						
	PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	1.017.583,18	0,00	1.017.583,18	16.405,96	1.001.177,22
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.017.583,18	0,00	1.017.583,18	16.405,96	1.001.177,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	896.123,18	0,00	896.123,18	16.176,04	879.947,14
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	876.894,34	0,00	876.894,34	14.771,56	862.122,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806.098,82	0,00	806.098,82	10.630,58	795.468,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	53.795,52	0,00	53.795,52	4.140,98	49.654,54
3.1.90.13.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	19.228,84	0,00	19.228,84	1.404,48	17.824,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.228,84	0,00	19.228,84	1.404,48	17.824,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.460,00	0,00	121.460,00	229,92	121.230,08
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	121.460,00	0,00	121.460,00	229,92	121.230,08
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.860,00	0,00	4.860,00	229,92	4.630,08
0603.10301100342.026						
	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE	286.300,00	0,00	286.300,00	28.824,46	257.475,54
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	286.300,00	0,00	286.300,00	28.824,46	257.475,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	275.600,00	0,00	275.600,00	28.688,60	246.911,40

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m16seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 29
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
	SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	255.100,00	0,00	255.100,00	26.505,31	228.594,69
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.700,00	0,00	240.700,00	24.806,03	215.893,97
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.800,00	0,00	10.800,00	1.699,28	9.100,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3.1.90.13.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	20.500,00	0,00	20.500,00	2.183,29	18.316,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.500,00	0,00	20.500,00	2.183,29	18.316,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.700,00	0,00	10.700,00	135,86	10.564,14
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.700,00	0,00	10.700,00	135,86	10.564,14
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.700,00	0,00	10.700,00	135,86	10.564,14
0603.10301100342.029						
	PAB FIXO - PROGRAMA SUS	212.080,00	0,00	212.080,00	6.877,33	205.202,67
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.900,00	0,00	208.900,00	6.877,33	202.022,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.900,00	0,00	208.900,00	6.877,33	202.022,67
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.900,00	0,00	208.900,00	6.877,33	202.022,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00	0,00	21.200,00	6.877,33	14.322,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
0603.10301100342.030						
	PROGRAMA SAUDE BUCAL	272.100,00	0,00	272.100,00	26.403,67	245.696,33
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	268.900,00	0,00	268.900,00	26.403,67	242.496,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.500,00	0,00	256.500,00	25.870,67	230.629,33
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	237.025,80	0,00	237.025,80	23.745,47	213.280,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.225,80	0,00	220.225,80	22.017,75	198.208,05
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.600,00	0,00	14.600,00	1.727,72	12.872,28
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.90.13.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	19.474,20	0,00	19.474,20	2.125,20	17.349,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.474,20	0,00	19.474,20	2.125,20	17.349,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.400,00	0,00	12.400,00	533,00	11.867,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.400,00	0,00	12.400,00	533,00	11.867,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.900,00	0,00	4.900,00	533,00	4.367,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m17seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 30
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
0603.10301100342.071						
	Manutencao da Farmacia Basica	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
0603.10301100342.078						
	CISVOP - CONSORCIO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	63.100,00	0,00	63.100,00	0,00	63.100,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.500,00	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.100,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	19.100,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	19.100,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
0603.10304						
	vigilancia Sanitaria	285.921,74	0,00	285.921,74	9.933,35	275.988,39
0603.10304034						
	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	285.921,74	0,00	285.921,74	9.933,35	275.988,39

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m15seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 31
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0603.10304002.028						
	PROGRAMA DA DENGUE	240.121,74	0,00	240.121,74	9.933,35	230.188,39
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	240.121,74	0,00	240.121,74	9.933,35	230.188,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.021,74	0,00	239.021,74	9.933,35	229.088,39
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	221.021,74	0,00	221.021,74	8.877,18	212.144,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.821,74	0,00	217.821,74	8.877,18	208.944,56
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.13.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	18.000,00	0,00	18.000,00	1.055,97	16.944,03
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	1.055,97	16.944,03
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0603.10304002.051						
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	45.800,00	0,00	45.800,00	0,00	45.800,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.200,00	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.200,00	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.200,00	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Total unidade Orcamentaria.....	2.208.184,92	0,00	2.208.184,92	88.444,77	2.119.740,15

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m16seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 32
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0604						
	DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRAT	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10						
	Saude	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10304						
	Vigilancia Sanitaria	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10304034						
	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10304002.051						
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
	Total unidade Orcamentaria.....	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m19seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 33
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
0605						
	DIVISAO DE ENFERMAGEM	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10						
	Saude	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10301						
	Atencao Basica	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10301034						
	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10301100342.017						
	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.300,00	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
	Total orgao.....	7.379.911,60	0,00	7.379.911,60	468.270,03	6.911.641,57

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m19seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 34
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Autorizada Total	Realizada	Diferenca
07						
	SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTEN	2.358.045,14	0,00	2.358.045,14	145.711,08	2.212.334,06
0701						
	GABINETE DO SECRETARIO	90.200,00	0,00	90.200,00	5.489,10	84.710,90
0701.08						
	Assistencia Social	90.200,00	0,00	90.200,00	5.489,10	84.710,90
0701.08122			

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 51
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0805						
	DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS	89.180,43	0,00	89.180,43	0,00	89.180,43
0805.15						
	Urbanismo	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
0805.15451						
	Infra-estrutura Urbana	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
0805.15451I007						
	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
0805.15451I007I.042						
	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO EOBRAS COMPLEMENTARES	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.180,43	0,00	19.180,43	0,00	19.180,43
3390470.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805.20						
	Agricultura	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0805.20782						
	Transporte Rodoviario	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0805.20782I007						
	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0805.20782I007I.052						
	CONSTRUCAO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490510.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0805.26						
	Transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0805.26451						
	Infra-estrutura Urbana	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0805.26451I015						
	FOMENTAR A INTEGRACAO DAS ACOES DE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m36seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 52
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
	ACESSIBILIDADE A FIM DE PROMOVER O ACESSO AMPLO AOS ESPACOS PUBLICOS DE FORMA SEGURA, INCLUSIVA E SUSTENTAVEL. CRIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE RODOVIARIO, E NAO MOTORIZADO - PASSEIOS E CICLOVIAS					
0805.26451I00152.070						
	Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento dos municipios da CONCAM	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3370000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3370410.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	89.180,43	0,00	89.180,43	0,00	89.180,43
	Total Orgao.....	4.876.694,65	0,00	4.876.694,65	200.071,53	4.676.623,12

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m34seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 53
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0806						
	Divisao de Manut. Frota Munici	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
0806.26						
	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
0806.26782						
	Transporte Rodoviario	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
0806.26782I007						
	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
0806.26782I007I.074						
	Manutencao de Maquinas	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.215,14	18.784,86
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.115,70	8.884,30
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	0,00	30.000,00	2.350,84	27.649,16
	Total Orgao.....	4.876.694,65	0,00	4.876.694,65	200.071,53	4.676.623,12

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m35seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 54
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
09						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPR	1.001.600,00	0,00	1.001.600,00	27.872,15	973.727,85
0901						
	Gabinete do Secretario	733.100,00	0,00	733.100,00	25.086,18	708.013,82
0901.04						
	Administracao	733.100,00	0,00	733.100,00	25.086,18	708.013,82
0901.04122						
	Administracao Geral	733.100,00	0,00	733.100,00	25.086,18	708.013,82
0901.04122I004						
	Administracao Geral	733.100,00	0,00	733.100,00	25.086,18	708.013,82
0901.04122I004I.033						
	ADVISICAO DE EQUIPAMENTOS - DIVISAO COMPRAS	9.600,00	0,00	9.600,00	312,00	9.288,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.600,00	0,00	9.600,00	312,00	9.288,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.600,00	0,00	9.600,00	312,00	9.288,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	312,00	9.288,00
4490520.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	312,00	9.288,00
0901.0412200042.044						
	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	723.500,00	0,00	723.500,00	24.774,18	698.725,82
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	723.500,00	0,00	723.500,00	24.774,18	698.725,82
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.200,00	0,00	443.200,00	21.934,53	421.265,47
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	427.300,00	0,00	427.300,00	19.925,18	407.374,82
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.400,00	0,00	394.400,00	19.573,13	374.826,87
3190130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.900,00	0,00	32.900,00	352,05	32.547,95
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	15.900,00	0,00	15.900,00	2.009,35	13.890,65
3191130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.900,00	0,00	15.900,00	2.009,35	13.890,65
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.300,00	0,00	280.300,00	2.839,65	277.460,35
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	280.300,00	0,00	280.300,00	2.839,65	277.460,35
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.200,00	0,00	99.200,00	2.500,00	96.700,00
3390330.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390360.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.800,00	0,00	165.800,00	0,00	165.800,00
3390400.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
3390460.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00	0,00	3.000,00	339,65	2.660,35
	Total Unidade Orcamentaria.....	733.100,00	0,00	733.100,00	25.086,18	708.013,82

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m35seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 55
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0902						
	DIVISAO DE LICITACOES	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.04						
	Administracao	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.04122						
	Administracao Geral	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.04122I004						
	Administracao Geral	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.04122I004I.042						
	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3191130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m35seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 16
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0903						
	DIVISAO DE PATRIMONIO	35.200,00	0,00	35.200,00	2.785,97	32.414,03
0903.04						
	Administracao	35.200,00	0,00	35.200,00	2.785,97	32.414,03
0903.04122						
	Administracao Geral	35.200,00	0,00	35.200,00	2.785,97	32.414,03
0903.04122004						
	Administracao Geral	35.200,00	0,00	35.200,00	2.785,97	32.414,03
0903.0412200041.028						
	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA - OBRAS E REFORMAS, READEQUACOES DE PROPRIOS PUBLICOS	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490510.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490520.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
0903.0412200042.044						
	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	29.800,00	0,00	29.800,00	2.785,97	27.014,03
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.800,00	0,00	29.800,00	2.785,97	27.014,03
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.200,00	0,00	29.200,00	2.785,97	26.414,03
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.500,00	0,00	26.500,00	2.540,09	23.959,91
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.300,00	0,00	26.300,00	2.540,09	23.759,91
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	2.700,00	0,00	2.700,00	245,88	2.454,12
3191130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.700,00	0,00	2.700,00	245,88	2.454,12
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390460.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	35.200,00	0,00	35.200,00	2.785,97	32.414,03

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m36seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 57
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0904						
	DIVISAO DE RECEBIMENTOS DE PRO	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.04						
	Administracao	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.04122						
	Administracao Geral	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.04122I004						
	Administracao Geral	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.04122I004I.044						
	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.900,00	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
3190130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
	Total Orgao.....	1.001.600,00	0,00	1.001.600,00	27.872,15	973.727,85

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m36seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 58
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
10						
	DIVISAO TECNICA DE RECURS	766.200,00	0,00	766.200,00	86.459,06	699.740,94
1001						
	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	687.500,00	0,00	687.500,00	61.679,64	625.820,36
1001.04						
	Administracao	687.500,00	0,00	687.500,00	61.679,64	625.820,36
1001.04122						
	Administracao Geral	687.500,00	0,00	687.500,00	61.679,64	625.820,36
1001.04122004						
	Administracao Geral	687.500,00	0,00	687.500,00	61.679,64	625.820,36
1001.0412200040.011						
	OBRIGACOES CONTRIBUTIVAS	289.400,00	0,00	289.400,00	30.582,93	258.817,07
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.400,00	0,00	289.400,00	30.582,93	258.817,07
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.400,00	0,00	289.400,00	30.582,93	258.817,07
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	289.400,00	0,00	289.400,00	30.582,93	258.817,07
3390470.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	289.400,00	0,00	289.400,00	30.582,93	258.817,07
1001.0412200042.007						
	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	308.100,00	0,00	308.100,00	31.096,71	367.003,29
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	396.500,00	0,00	396.500,00	31.096,71	365.403,29
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.200,00	0,00	72.200,00	5.517,07	66.682,93
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.700,00	0,00	67.700,00	5.045,10	62.654,90
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.100,00	0,00	62.100,00	5.045,10	57.054,90
3190130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190160.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	4.500,00	0,00	4.500,00	471,97	4.028,03
3191130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	471,97	4.028,03
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.300,00	0,00	324.300,00	25.579,64	298.720,36
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.300,00	0,00	6.300,00	654,51	5.645,49
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400,00	0,00	2.400,00	550,00	1.850,00
3390460.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.300,00	0,00	2.300,00	104,51	2.195,49
3391000.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS	318.000,00	0,00	318.000,00	24.925,13	293.074,87
3391970.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	318.000,00	0,00	318.000,00	24.925,13	293.074,87
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m37seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 59
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4490520.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	687.500,00	0,00	687.500,00	61.679,64	625.820,36

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m37seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 60
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
1002						
	GABINETE DO SCRETARIO	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
1002.04						
	Administracao	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
1002.04122						
	Administracao Geral	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
1002.04122004						
	Administracao Geral	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
1002.04122004I.007						
	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	74.200,00	0,00	74.200,00	4.192,49	70.007,51
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.200,00	0,00	74.200,00	4.192,49	70.007,51
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	4.500,00	0,00	4.500,00	586,93	3.913,07
3191130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	586,93	3.913,07
	Total Unidade Orcamentaria.....	78.700,00	0,00	78.700,00	4.779,42	73.920,58
	Total Orgao.....	766.200,00	0,00	766.200,00	66.459,06	699.740,94

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m37seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 61
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
11						
	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEI	666.385,81	0,00	666.385,81	35.525,54	630.860,27
1101						
	GABINETE DO SECRETARIO	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.20						
	Agricultura	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.20122						
	Administracao Geral	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.20122004						
	Administracao Geral	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.20122004I.060						
	MANUTENCAO - GABINETE SECRETARIO MEIO AMBIENTE	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3190110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.800,00	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
3190130.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00

GOVBR CP - Emissao: 29/03/2021 as 16h21min - Duracao: 0h00m38seg (14)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 62
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 2-2 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
1102						
	DIVISAO DE AGRICULTURA	532.685,81	0,00	532.685,81	35.525,54	497.160,27
1102.20						
	Agricultura	532.685,81	0,00	532.685,81	35.525,54	497.160,27
1102.20541						
	Preservacao e Conservacao Ambi	532.685,81	0,00	532.685,81	35.525,54	497.160,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5. JUSTIFICATIVA

A contratação em caráter de emergência de um (a) técnico (a) de Enfermagem para atuar na UBS de Ourilândia, se faz necessário ente a ausência de profissional técnico naquela localidade, e, tendo em vista que a lei 173/2020 não permite chamar pelo concurso, tornando-se necessário de realizar contrato temporário. Informo também que em virtude da pandemia e estarmos em período de vacinação contra a covid-19, esse profissional é imprescindível para que possamos dar continuidade com eficiência.
Justifica-se também a contratação, devido ao Município de Barbosa Ferraz/PR ***REGISTRAR 25 CASOS ATIVOS, 32 EM ISOLAMENTO E 7 SUSPEITOS, E EM CONTRAPARTIDA, A REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTÁ COM A TAXA DE ACUPAÇÃO INFERMARIA COVID 84 % TAXA DE ACUPAÇÃO UTI COVID 91% CONVENIO 60 % DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO COVID-19 OCUPADO***, de forma que vemos a necessidade de intensificar/elevar o nível de cuidado a população.

6. INSCRIÇÃO, REQUISITOS E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

3.1. Para se inscrever, basta o Interessado entregar a os seguintes documentos, no endereçados ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal:

Os documentos deverão ser protocolados no setor de protocolos do município de Barbosa Ferraz em horário comercial.

FUNÇÃO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1. enviar cópia do comprovante de formação e do registro no conselho de classe - (obrigatório) 2. enviar cópia dos comprovantes de experiência (contrato, registro em carteira ou nomeação) - Facultativo 3. enviar cópia do RG, CPF - (obrigatório) 4. informar endereço, n° de conta corrente e n° do PIS - (obrigatório) 5. informar telefone para contato e e-mail (Obrigatório) 6. Certidão para Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; 7. Certidão Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; 8. DEMAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, HAVENDO NECESSIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

3.2. Não serão contratadas pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes. No ato da contratação, poderá ser exigida a comprovação ou declaração sobre este requisito.

6.1. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser **PROTOCOLADO NO PROTOCOLO GERAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ-PR DAS 8:00H AS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00 H.

6.2. CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINO PELA SECRETARIA CONTRATANTE DENTRO DAS REGRAS TRABALHISTAS VIGENTES E DE ACORDO COM CONSELHO DE CLASSE NÃO EXEDENDO 40 HORAS SEMANAIS.

7. **PRAZO DE INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições permaneccrão abertas enquanto estiver vigente o Decreto Municipal n° 10/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

8. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

8.1. **OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS PERIODICAMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA, NÃO INTERROMPENDO O RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS (DOCUMENTAÇÃO).**
8.2. Para aferir o resultado, será considerada as propostas (documentação) recebida até o momento.
8.3. A convocação será feita exclusivamente pelo telefone, no número informado pelo Interessado e através do site www.barbosaferraz.pr.gov.br .
8.4. Não havendo atendimento do telefone ou comparecimento espontâneo, a vaga será transferida para o próximo classificado.
8.5. O interessado deverá comparecer no prazo de até 08 (oito) horas após a convocação.
8.6. Não comparecendo, o próximo poderá ser chamado.
8.7. Poderá haver nova convocação, no caso dos itens 5.3 e 5.4.
8.8. O interessado deverá comparecer munido dos documentos originais e demais documentos exigidos pelo Município, no momento da convocação.
8.9. Quando exigido, interessado deverá se submeter a inspeção médica, no ato da contratação.

9. **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

9.1. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos, no ato da contratação.
9.2. A habilitação dependerá apenas da comprovação da formação necessária para o exercício do (a) profissional, quando exigível, e condições físicas, a critério da Secretaria de saúde do Município.
9.3. **Havendo mais propostas (documentos) do que o número de vagas necessárias, o critério de desempate será:**
1° - Maior tempo de experiência na função;
2° - Maior tempo de formação;
3° - Maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento). Não superior a 60 anos.

10. **RECURSO**

10.1. O candidato poderá impugnar o edital ou apresentar recurso até 02 dias após a publicação do ato, através do e-mail licitacoes@barbosaferraz.pr.gov.br.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de compras e licitações juntamente com secretaria de saúde.

BARBOSA FERRAZ-PR, 08 DE ABRIL DE 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.71/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 28/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE PEABIRU e a E L FORISTIERI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.860.504/0001-20. aditivam o contrato na importância de R$ 66.196,20 (sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Peabiru 09 de abril de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusiv exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 25/2021
b) Licitação Nº : 15/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 09/04/2021
e) Objeto Homologado : Este objeto refere-se a compra de 9 (nove) Pneus 215/75/17,5, 1(uma) Roda para pneu 215/75/17,5 e Balanceamento e Alinhamento para os 2(dois) Microonibus do Ciscomcam.

Fornecedor: K. MENDITI DE PAULA - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.934.589/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALINHAMENTO	2,00	R$90,00	R$180,00
3	BALANCEAMENTO	9,00	R$20,00	R$180,00
4	PNEUS 215/75 R 17,5	9,00	R$790,00	R$7.110,00
5	RODA PARA PNEU 215/75/17,5	1,00	R$640,00	R$640,00

Valor Total Homologado - R$8.110,00

Campo Mourão, 09 de abril de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do Ciscomcam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 055/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando o artigo 174, 180 da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Servidor Público	**Período aquisitivo**		**Período de férias**		**Retorno**
Alda Antônia do Prado (Férias Antecipada)	10/07/2020	09/07/2021	08/04/2021	22/04/2021	**23/04/2021**
Franciele Aparecida da Silva Pinto (Férias Antecipada)	01/08/2020	31/07/2021	05/05/2021	14/05/2021	**15/05/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08/04/2021, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

PORTARIA Nº 056/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública, a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora pública **VANESSA FERNANDES FONSECA WELZ**, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1688 do cargo efetivo de farmacêutico, a partir do dia 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08/04/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Nº 17/2021
A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 17/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO NO PORTAL DO ITR.

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.834.237/0001-70

Valor total: R$, 14.400,00

Luiziana, 09 de abril de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Nº 18/2021
A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 18/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE RUA

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: ANDRE LUIS WALTER PETERLINI 080.879.249-08

CNPJ/CPF: 10.760.560/0001-06

Valor total: R$, 7.734,00

Luiziana, 09 de abril de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 21/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de abril de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - ATÉ 50 POR MES, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 09 de abril de 2021

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO N° 2721/2021

Nomear o Conselho Municipal da Cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná.

O Senhor Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Conselho da Cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, o qual será composto por cinco conselheiros e seus respectivos suplentes, conforme Lei Municipal n° 758/2014:

Poder Público Municipal

I – Representantes do Poder Executivo:

a) **Joel Celso Buscariol** – Titular – CPF: 723.280.109-20
b) José Carlos da Silva – Suplente – CPF: 587.713.819-68

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) **Valmir Duminelli** – Titular – CPF: 023.846.039-81
b) Geremias de Carvalho – Suplente – CPF: 805.489.039-72

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) **Alfredo Ricardo Fischer** – Titular – CPF: 041.102.219-94
b) Renata Dhaiani Nespolo – Suplente – CPF: 063.940.809-50

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) **Nilton Sérgio Antunes** – Titular – CPF: 016.478.399-71
b) Silvani Gomes Barbosa da Silva – Suplente – CPF: 917.093.859-87

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Fernando Gonçalves de Oliveira** – Titular – CPF: 548.130.009-59
b) Juliana de Oliveira Leal Batista – Suplente – CPF: 046.136.249-08

Sociedade Civil Organizada

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) **Luciane da Silva Montianel Gasparelo** – Titular – CPF: 055.365.339-32
b) Maike Douglas de Moraes – Suplente – CPF: 087.758.259-96

II- Representantes da Assoc. Comercial e Industrial de Boa Esperança (ACIBE):

a) **Lidia Dias Farias de Oliveira** – Titular – CPF: 018.225.139-01
b) Eliane Alves de Oliveira Tavares – Suplente – CPF: 274.603.678-93

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Representantes do Rotary Clube de Boa Esperança:
a) **Edson Prisler** – Titular – CPF: 446.078.659-15
b) Sebastião Carlos de Souza – Suplente – CPF: 207.815.479-20

IV – Representantes da Pastoral da Criança:

a) **Jurnes Therezinha T. Estevam** – Titular – CPF: 528.454.789-68
b) Vitória Coltro Pietrowski – Suplente – CPF: 043.344.579-32

V – Representantes do movimento dos Vicentinos:

a) **Cleide Freitas de Oliveira** – Titular – CPF: 073.839.979-56
b) Noraldino Malta de Campos – Suplente – CPF: 095. 122.179-53

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança – PR, 09 de Abril de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Celvanira Aparecida Caldas, licença em razão de falecimento da sua mãe, no período 05/04/2021 a 09/04/2021, totalizando 05 dias úteis, nos termos do art. 121, parágrafo "b" da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 08 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 149/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Osias Andrade Braga, no período 07/04/2021 a 16/04/2021, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 08 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Esperança, relativas ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, em Reunião Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 99/2006 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Apreciar e aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança, referente ao 3º Quadrimestre de 2020 bem como aprovar a Gestão dos Recursos de Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando que o Município aplicou 22,84%, das receitas de impostos líquida e transferências constitucionais e legais.

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2021.

Jurnes Therezinha Tonini Estevan
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-6

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2021

Conselheiros titulares:

GESTOR (Poder Executivo Municipal)
OSIAS ANDRADE BRAGA .....
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA .....

PRESTADOR DE SERVIÇO
MARIA DE FATIMA NANTES .....

PROFISSIONAL DE SAÚDE
ALESSANDRA DE LIMA MATSUSHITA .....

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CLAUDELICIA SILVA .....
MAIARA TESKE .....

USUÁRIOS

JURNES THEREZINHA T. ESTEVAN (Presidente) .....
ERIC GEAN FELICIANO .....
CLAUDIO LEANDRO .....
LUCIANE DA SILVA M. GASPARELO .....
KARINA ALEXANDRE FERREIRA .....
ANTONIO DE ALMEIDA .....

COMUS - Conselho Municipal de Saúde do Juranda
Rua: ZenóvioSzeremeta 1802 centro – CEP.87355-000
Tel: (44) 3569-1361

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA
Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 198/91, de 17/09/1991

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 3º da Lei Municipal nº 198/91, de 17 de Setembro de 1991 a alteração, resolve:

Art. 1º. Aprovar nesta data por unanimidade de votos, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JURANDA, AOS 30 DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
-Presidente do CMS de Juranda-

COMUS - Conselho Municipal de Saúde do Juranda
Rua: ZenóvioSzeremeta 1802 centro – CEP.87355-000
Tel: (44) 3569-1361

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA
Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 198/91, de 17/09/1991

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 3º da Lei Municipal nº 198/91, de 17 de Setembro de 1991 a alteração, resolve:

Art. 1º. Aprovar nesta data por unanimidade de votos, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JURANDA, AOS 26 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
-Presidente do CMS de Juranda-

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

DATA: 09/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: K. MENDITI DE PAULA - EIRELI
CNPJ: 27.934.589/0001-51 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237
Bairro: PARQUE DAS ACACIAS **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:** 87.305-569
Telefone: (44)3523-1945

OBJETO
Este objeto refere-se a compra de 9 (nove) Pneus 215/75/17,5, 1(uma) Roda para pneu 215/75/17,5 e Balanceamento e Alinhamento para os 2(dois) Microonibus do Ciscomcam.

JUSTIFICATIVA
Os veiculos devem trafegar com mais segurança de acordo com o Código de Trânsito.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001103020001200133903000000	1005	MATERIAL DE CONSUMO
01001103020001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ordc	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	2	3584	ALINHAMENTO	Serviç	2.00	90.0000	180.00
1	3	3583	BALANCEAMENTO	Serviç	9.00	20.0000	180.00
1	4	2594	PNEUS 215/75 R 17,5	Unidad	9.00	790.0000	7,110.00
1	5	5892	RODA PARA PNEU 215/75/17,5	Peças	1.00	640.0000	640.00
						Total:	**8,110.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Albert Ismar de Vasconcelos
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Henrique Rodrigues Vigliato
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
COORDENADOR

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº. 50/2021.

Súmula: Dispõe sobre as novas medidas restritivas de caráter obrigatório, em consonância e complementação com as disposições originalmente implementadas pelo Estado do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 6983/2021, a serem adotadas no âmbito do Município de Roncador, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Roncador, Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, *alínea f*, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 6983, em 26 de fevereiro de 2021, que determinou medidas restritivas para o combate à pandemia da COVID-19, com vigor em todo o território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.230/2021, que prorrogou a validade medidas restritivas previstas no Decreto 6983, bem como reavaliou outras, com vigência até o dia 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o momento de estabilidade no número de casos registrados em todo o Estado do Paraná, assim como ocorre no Município de Roncador;

CONSIDERANDO a prerrogativa de decidir, do Poder Público local, asseguradas pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, sobretudo a edição de diversos decretos na região de Campo Mourão (inclusive a sede da microrregião), que resultaram na flexibilização cautelosa acerca dos dias e horários de funcionamento dos comércios, indústrias e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as medidas de controle aptas a evitar aglomeração de pessoas, a redução de mobilidade pelo comércio local e no Município de Roncador;

CONSIDERANDO as recomendações do **COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE**, instituído pelo Decreto nº 22, de 21 de março de 2020 e nomeado pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, entre 08 e 30 de abril de 2021, que todos os habitantes do Município de Roncador se sujeitarão ao **toque de recolher**, pelo que deverão respeitar a proibição da livre circulação, **devendo permanecer obrigatoriamente em casa, a partir das 22h00min e até às 05h00min do dia seguinte,** exceto aqueles que estarão trabalhando no combate ao vírus, servidores públicos em serviço, agentes de segurança patrimonial, entregadores do serviço delivery e pessoas que comprovarem a necessidade de atendimento médico de urgência e emergência, bem como para a aquisição de itens de primeira necessidade que não possam ser fornecidos pelo sistema de delivery, restritos aos alimentos e medicamentos

Art. 2º. Fica **proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo, entre **22h00min às 05h00min**, diariamente, no período das 22h00min do dia 08 às 05h00min do dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º. Fica prorrogada até as 05h00min do dia 30 de abril de 2021, a vigência do rol das atividades e serviços essenciais previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 4º. Fica determinada, nos finais de semana, quais sejam os domingos dos dias 11, 18 e 25 de abril de 2021, a suspensão do funcionamento de todos os serviços e atividades não essenciais, em todo o território do Município de roncador, permitindo-se **somente o atendimento via *delivery* ou *drive thru***.

§1º. Fica determinada a **suspensão do funcionamento de supermercados, mercearias, lojas de conveniência e afins nos dias 11, 18 e 25 de abril de 2021 (domingos);**

§2º. Nos dias 11, 18 e 25 de abril de 2021, os **postos combustíveis** poderão funcionar **apenas para abastecimento de veículos**, ficando determinada a **suspensão do atendimento em lojas de conveniência e similares;**

§3º. Fica determinada a obrigatoriedade do controle de acesso, medidas de distanciamento e **limitação de 30% da capacidade de lotação** de pessoas, em relação a **supermercados, mercearias, lojas de conveniência e similares, academias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, bem como nos cultos e missas em igrejas e templos**.

Art. 5º. Fica **recomendado** a todos os municípes, durante a vigência do presente Decreto, a **não realização de confraternizações,

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 16 / 2021

DATA: 09/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 26

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME
CNPJ: 13.415.600/0001-62 **Insc. Estadual:** 90553558-75
Endereço: Vereador Arlindo Planas, 2059
Bairro: Gleba Patrimônio Maringá **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.080-330
Telefone: 44 3031-4020

OBJETO
Manutenção corretiva aparelho: Analisador de Bioquímica Automatizado PKL 125.

JUSTIFICATIVA
O laboratório de análises clínicas do Ciscomcam em conjunto com os Municípios da Comcam, oferece pelo Sistema Único de Saúde exames de análises clínicas. Por isto a necessidade na manutenção deste equipamento continuara a ser útil para promover o controle e acompanhamento das doenças hepatocelular; exames de hepatite viral (bilirrubina total e frações, transaminases e fosfatase alcalina). Vigilância das doenças crônicas não transmissíveis: Intuito de reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Exames de diabetes, exames de dislipidemia, exames de hipertensão. Vigilância da saúde do trabalhador: Promoção da saúde e a morbimortalidade da vigilância da saúde da população trabalhadora. Exames de controle de exposição de agrotóxicos, exames preventivos de doença renais crônicas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001103020001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5893	Manutenção corretiva: Analisador Bioquímico Automatizado PKL 125	Serviç	1.00	7.050.0000	7.050.00
1	2	5249	DESLOCAMENTO TECNICO	Unidad	1.00	750.0000	750.00
						Total:	**7.800.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Henrique Rodrigues Vigilato
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
COORDENADOR

www.elotech.com.br Pág. 1/2

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Ciscomcam Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 26/2021
b) Licitação Nº: 16/2021
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 09/04/2021
e) Objeto Homologado: Manutenção corretiva aparelho: Analisador de Bioquímica Automatizado PKL 125.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME - CNPJ: 13.415.600/0001-62
Valor Total do Fornecedor: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva: Analisador Bioquímico Automatizado PKL 125	Serviço	1	R$7.050,00	R$7.050,00
2	DESLOCAMENTO TECNICO	Unidade	1	R$750,00	R$750,00

Valor Total Homologado - R$7.800,00

Campo Mourão, 09 de abril de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do Ciscomcam

Obs: Via devidamente assinada nas dependências do Cis-Comcam

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 080/2021

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art. 1 ° - Designar a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a servidora **GILMARA CRISTINA BORGIO,** ocupante do Cargo Provimento em Efetivo de Enfermeira Padrão, Matrícula 373541, lotada no **Hospital Municipal Alvadi Monticelli**, para atuar como **Responsável da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de fevereiro de 2021.**

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 081/2021

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE(NSP).

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art. 1 ° - Designar a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA,** ocupante do Cargo Provimento em Efetivo de Enfermeiro Padrão, Matrícula 132770, lotado no **Hospital Municipal Alvadi Monticelli**, para atuar como **Responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de fevereiro de 2021.**

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N º 3.117/2021
5 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - A pedido, exonerar a Servidora Pública **ELISETE SILVA PEREIRA**, Matrícula 200-142, portadora da cédula de identidade civil, RG número 1.586.326-9 SSP-PR, e inscrita no CNPF/MF sob o número 390.296.119-87, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor VI, a partir do dia 01 de abril de 2021, por motivo de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Concede aposentadoria a Servidora **ELISETE SILVA PEREIRA**, a partir do dia 01 de abril de 2021, com base no artigo 39, inciso II da Lei Municipal n.º 281/2007, de 05 de outubro de 2007; e demais dispositivos aplicáveis à espécie, no valor de R$ 2.276.04 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais quatro centavos).

Art. 3º - Determinar que este ato administrativo complexo de aposentadoria, consoante impõe o artigo 75, parágrafo 5º, da Constituição do Estado, somente produza efeitos após o seu competente registro junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos no dia 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N º 3.118/2021
5 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "A pedido exonera Servidor Público, e concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - A pedido, exonerar a Servidora Pública **ANA MARCOS BRITO DITKUN**, Matrícula 200-502, portadora da cédula de identidade civil, RG número 4.968.069-4 SSP-PR, e inscrita no CNPF/MF sob o número 714.989.669-34, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor VI, a partir do dia 01 de abril de 2021, por motivo de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Concede aposentadoria a Servidora **ANA MARCOS BRITO DITKUN**, a partir do dia 01 de abril de 2021, com base no artigo 39, inciso II da Lei Municipal n.º 281/2007, de 05 de outubro de 2007; e demais dispositivos aplicáveis à espécie, no valor de R$ 2.314.62 (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Determinar que este ato administrativo complexo de aposentadoria, consoante impõe o artigo 75, parágrafo 5º, da Constituição do Estado, somente produza efeitos após o seu competente registro junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos no dia 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Fundo de Previdência do Município de Roncador
RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15
PREVISRON

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
REF:PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PREVISRON

CONTRATANTE: PREVISRON – Fundo De Previdência do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Curitiba, nº 747, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pela Diretora Executiva senhora Lucilene Ditkum, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio nº 610, nesta cidade, portadora do CPF/MF sob o nº 077.475.029-40.

CONTRATADA: JRV Projetos e Assessoria Eireli – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Doze nº 418, sala 04 – Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.486.680/0001-14, neste ato representado por seu proprietário senhor Jean Ricardo Veronez, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.107.295-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.941.309-01, residente e domiciliado à Rua Copacabana, nº 60 – Jardim Porto Seguro, na cidade de Primeiro de Maio – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 6 (seis) meses a partir do vencimento 09/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

Roncador – Pr, 08 de Abril de 2021.

JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIREL: 28486680000114
Jean Ricardo Veronez
CPF: 060.941.309-01

Lucilene Ditkum
CPF: 077.475.02940

Testemunhas:

KARLA ADRIANY HERNANDES SILVEIRA:08790224930 Assinado de forma digital por KARLA ADRIANY HERNANDES SILVEIRA:08790224930 Dados: 2021.04.09 10:46:35 -03'00'

Vivaldo Oresti Dumke
CPF: 250.410.109-00

Karla Adriany Hernandes Silveira
CPF: 087.902.249-30

Fundo de Previdência do Município de Roncador
RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15
PREVISRON

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019
REF:PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PREVISRON

CONTRATANTE: PREVISRON – Fundo De Previdência do Município de Roncador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Curitiba, nº 747, inscrita no CNPJ/MF nº 01.600.982/0001-15, neste ato devidamente representado pela Diretora Executiva senhora Lucilene Ditkum, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio nº 610, nesta cidade, portadora do CPF/MF sob o nº 077.475.029-40.

CONTRATADA: JRV Projetos e Assessoria Eireli – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Doze nº 418, sala 04 – Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.486.680/0001-14, neste ato representado por seu proprietário senhor Jean Ricardo Veronez, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.107.295-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.941.309-01, residente e domiciliado à Rua Copacabana, nº 60 – Jardim Porto Seguro, na cidade de Primeiro de Maio – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 6 (seis) meses a partir do vencimento 09/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

Roncador – Pr, 08 de Abril de 2021.

JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIREL: 28486680000114
Jean Ricardo Veronez
CPF: 060.941.309-01

Lucilene Ditkum
CPF: 077.475.02940

Testemunhas:

KARLA ADRIANY HERNANDES SILVEIRA:08790224930 Assinado de forma digital por KARLA ADRIANY HERNANDES SILVEIRA:08790224930 Dados: 2021.04.09 10:47:56 -03'00'

Vivaldo Oresti Dumke
CPF: 250.410.109-00

Karla Adriany Hernandes Silveira
CPF: 087.902.249-30

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº002/2021

Primeiro termo Aditivo de Contrato de empresa para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA DIVULGAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES; PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE IRETAMA***, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS e a empresa JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.889.223/0001-90, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Presidente, Senhor **PEDRO DONIZETI SPEDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.882.921-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.331.429-20, domiciliado na Avenida João Calegari, nº 41, cidade de Iretama-PR,, cidade de Iretama-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.748.979/0001-42, com sede administrativa na Rua Roberto Brzezinski, nº 842, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante Legal, Sra **DORLLY BENTHIEN THOMÉ**, portadora do CIRG nº 1.694.664-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 447.621.519-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem em si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações na Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Fica alterada a Clausula Quarta (valor), estabelecendo o reajuste de 10%, no valor total do contrato. Nestes termos, o valor da prestação mensal que é de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), submetidos à atualização, passará a ser de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais) mensais vigorando este valor nos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Clausula Quinta (vigência) do presente contrato, prorrogando-se pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 14/04/2021 a 13/04/2022, conforme legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de serviço de publicidade legal para divulgação ilimitada de atos oficiais e legais, durante o período de doze meses, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
Fica este Contrato vinculado á dispensa de licitação nº003/2020, processo nº 003/2020, e as disposições de Lei Federal nº 8.666/93, altera pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

E por estarem assim justos e contratadas assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Iretama/PR, em 09 (nove) de abril de 2021

PEDRO DONIZETI SPEDO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DORLLY BENTHIEN THOMÉ
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Bruna Ferreira dos Santos
CPF/MF: 088.418.169-37

Emilly da Silva Nunes
CPF/MF: 083.726.379-46

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Procedimento Licitatório nº 003/2020
Dispensa nº 003/2020
Contrato administrativo 001/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 480, Caixa Postal 11, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado de Paraná.

CONTRATADA: **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.748.979/0001-42, com sede administrativa na Rua Roberto Brzezinski, nº 842, centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA DIVULGAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE IRETAMA**

NUMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

PERÍODO ADITIVADO/VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** (14/04/2021 a 13/04/2022).

REAJUSTE ADITIVO: **10%** no valor global do contrato, totalizando o valor de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: **09 DE ABRIL DE 2021.**

FORO: **COMARCA DE IRETAMA - PARANÁ**

Iretama/PR, em 09 (nove) de abril de 2021.

PEDRO DONIZETI SPEDO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DORLLY BENTHIEN THOMÉ
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 274/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) DVR BOMBAS LTDA **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 29.032.565/0001-32**, residente na cidade de BARRETOS / SÃO PAULO, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA MECÂNICA PARA USO NO CAMINHÃO PIPA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
pelo **VALOR DE R$** 4.918,56

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 275/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) TOK ART DECORAÇÃO LTDA- ME **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº** 18.985.355/0001-42 , residente na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL A SER INSTALADA NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ- PR**
pelo **VALOR DE R$** 1.920,07

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2021.

Modalidade Pregão Presencial nº 26/2021 - PMNC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO ESTADUAL; TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE, SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA *WEB* E *SITE MÓBILE (LICENCIAMENTO)* PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM OS TERMOS E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 26 de abril de 2021.
HORÁRIO: 09:00 Horas.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08:50 Horas** do dia **26 de abril de 2021**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU - PR, 09 de Abril de 2021.

(original assinado)
Rafaela da Cruz Azevedo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 262/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) JOSE ALVES DE SOUZA SERVIÇOS INDUSTRIAIS - MEI **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 17.792.743/0001-44**, residente na cidade de SUMARÉ / SÃO PAULO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS GALVANIZADO PARA REPARO EM POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**
pelo **VALOR DE R$** 10.540,56

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL ** Elotech ** 09/04/2021 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 80.888.662/0001-89**
Exercício: 2021

Decreto nº 3/2021 de 23/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.028.		Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
143 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.028.		Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
141 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL ** Elotech ** 09/04/2021 Pág. 2/2
Estado do Paraná **CNPJ 80.888.662/0001-89**
Exercício: 2021

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL ** Elotech ** 09/04/2021 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 80.888.662/0001-89**
Exercício: 2021

Decreto nº 4/2021 de 26/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE. INFRA ESTRUTURA. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.012.26.782.0011.1.009.		Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	
284 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
		Total Suplementação:	**190.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL ** Elotech ** 09/04/2021 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 80.888.662/0001-89**
Exercício: 2021

Decreto nº 8/2021 de 16/03/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.354,92 (cinqüenta mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

** Elotech ** 09/04/2021 Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde		
64 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.012.26.782.0011.2.042.	Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais		
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.566/2021
11 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para apoiar a implantação e execução do Projeto no âmbito do território municipal, constituída dos seguintes membros, presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo membro.

Representantes	Entidade Representada
MAURO ALBERTO SLONGO	Secretaria Municipal de Agricultura
LAURA HELENA GOULART DA SILVA	IDR – Paraná/Emater-IAPAR
CARLOS CESAR BRATH	Secretaria Mun. Cultura, Esporte e Turismo
CLEIDE MARQUES RUFINO	Secretaria Mun. Promoção e Ação Social
MARCIO ALFEU TELES MEDEIROS	Produtor Rural / Valinhos
MOACIR RAMALHEIRA	Produtor Rural /SEDE
VALDIR PARAIZO	Produtor Rural / Assentamento Rio Laranjeiras
FERDINANDO BERNARKI	Produtor Rural / Pranchinha
GISLAINE KEHL DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação
MARIO ALCEU TELES MEDEIROS	Secretaria Muninicipal de Meio Ambiente
PAULO OSSUCCI	Agência Bancária
VANESSA NUNES DA SILVA BIANCH	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luiziana
CELIA APARECIDA BOTEGA DOS SANTOS	Produtor Rural / Assentamento Luz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos onze dias do mês de março de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO DO VALOR.	REF. CONTRATO nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELAINE MARIA HAAB IURKIU CNPJ nº 33.118.397/0001-70
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Adita a supressão do valor.
ASSINATURA:	09 de abril de 2021.

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO DO VALOR.	REF. CONTRATO nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELAINE MARIA HAAB IURKIU CNPJ nº 33.118.397/0001-70
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Adita a supressão do valor.
ASSINATURA:	09 de abril de 2021.

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO DO VALOR.	REF. CONTRATO nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELAINE MARIA HAAB IURKIU CNPJ nº 33.118.397/0001-70
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Adita a supressão do valor.
ASSINATURA:	09 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.119/2021
12 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Exonera Servidor Publico, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **Exonerar a pedido**, **LUCINEY ALVES DE SOUZA,** matricula 62, portador da cédula de identidade civil, RG número 7.090.081-5 SSP-PR, inscrito no CNPF/MF sob o número 030.670.649-09, do Cargo de Provimento de natureza temporária de Técnico de Enfermagem, a partir do dia 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.120/2021
12 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Exonera Servidor Publico, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **Exonerar a pedido**, **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** matricula 65, portadora da cédula de identidade civil, RG número 8.619.956-4 SSP-PR, inscrita no CNPF/MF sob o número 047.307.279-32, do Cargo de Provimento de natureza temporária de Agente de Vigilância Epidemiológica, a partir do dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Ata nº 03/2021

Assunto: Eleição para a escolha do presidente, vice-presidente e secretário do CACs FUNDEB.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a secretária municipal de educação do municipio de Iretama senhora Cecília Zilda Porto Sepulvida do Nascimento, convocou uma reunião extraordinária, via aplicativo de videoconferência Meet, com os atuais representantes deste conselho, a fim de escolher o presidente, o vice-presidente e o secretário do FUNDEB. Com a palavra a senhora Cecília iniciou a reunião dando as boas vindas a todos os participantes e, explicando a importância dos membros e atuação deste conselho. Na sequência apresentou os membros titulares e seus respectivos suplentes de acordo com cada seguimento. Salientou com relação aos membros da sociedade civil, que são representados por entidades que desempenham um papel importante na sociedade e que também terá uma atuação essencial na educação, bem como neste conselho. Relatou também, que mediante a nova lei do FUNDEB foram indicados também pelas escolas, representantes de alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Consequentemente, destacou que a lei foi criada e os representantes escolhidos de acordo com os seguimentos apresentados na mesma. Relatou ainda, que já foi membro do FUNDEB durante sua carreira e destacou a importância da atuação do CACs em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Na oportunidade, ainda salientou que a responsabilidade não fica somente a cargo do presidente, reiterando que é uma importante parceria entre os demais membros e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destacando que como secretária da educação não visualiza o conselho como fiscalizador da SME e sim como suporte. Neste sentido, destacou que os membros não precisam temer quanto a participação e atuação no conselho e que necessita do auxílio do mesmo, apontando possíveis falhas e sugestões. Relatou ainda, que sua intenção é que todos tenham acesso aos dados e as prestações de contas, e salientou, na mesma oportunidade, que qualquer um dos representantes tem o direito de solicitar qualquer informação pertinente. Explicou que o CACs possui um regimento e que será reformulado e adaptado de acordo com a nova lei e oportunamente apresentado para aprovação ou não a todos os membros. Sequencialmente a mesma passou para a escolha do presidente, vice-presidente e secretário. Nestes termos, solicitou que todos os participantes escrevessem no Chat a sua opção de voto, destacando que os escolhidos devem ser, obrigatoriamente, os titulares. A primeira eleita foi a senhora Vânia de Bittencourt. Na sequência passou para a escolha do vice-presidente, a qual foi eleita a senhora Flávia Mara do Nascimento Oliveira Paglia. Oportunamente foi escolhida também a secretária, onde a maioria dos votos foi para a senhora Vanessa Naiara do Nascimento Oliveira. Após o término da votação, a senhora Cecília reiterou com relação a aprovação do regimento e ressaltou que as contas referentes a 2020 já estão validadas e que foram aprovadas com ressalta seguindo a orientação, já que não atingiu os 25% conforme a legislação. Ressaltou aos participantes que todos esses dados são repassados pela contabilidade ao presidente para controle, acompanhamento e, posteriormente, a validação da prestação de contas. Na sequência, destacou novamente a importância do conselho e agradeceu a participação de todos. Sendo o que havia para o momento, encerra-se esta ata e na sequência serão anexados como comprovação prints da reunião e relatório da votação realizada pelo Chat.

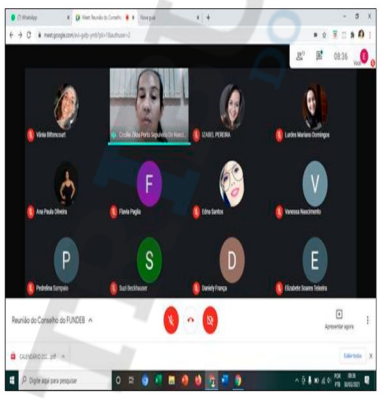

Ana Paula Oliveira 08:44 Vânia Ana Claudia Basilio 08:45 Vania Ana Paula Oliveira 08:45 O Alexandre vota na Vânia tmbm Lurdes Mariano Domingos 08:45 Vania Maria Soares Teixeira 08:46 Vânia Edna Santos 08:46 Vaniaaa Pedrelina Sampaio 08:46 Vania Vanessa Nascimento 08:46 Vânia Flavia Paglia 08:47 Edininha Elizabete Soares Teixeira 08:47	Vania Vanessa Nascimento 08:46 Vânia Flavia Paglia 08:47 Edininha Elizabete Soares Teixeira 08:47 Vânia IZABEL PEREIRA 08:48 vice: A Edininha Flavia Paglia 08:48 Você edninha Vice Inez Da Silva Prado 08:48 Voto na Vania. Ana Claudia Basilio 08:48 Estamso juntos Vania Vanessa Nascimento 08:48 A Edna é suplente Vânia Bittencourt 08:49 Flavia IZABEL PEREIRA

08:49 Vice: A Flávia Flavia Paglia 08:49 Eu não Suzi Beckhauser 08:49 Vice Ana Cláudia Lurdes Mariano Domingos 08:49 Vice: Flávia Edna Santos 08:50 Flávia Elizabete Soares Teixeira 08:50 Vice:Flávia Maria Soares Teixeira 08:50 Flávia Ana Paula Oliveira 08:50 Flavia Flavia Paglia 08:50 Não gente Ana Claudia Basilio	Vania Bittencourt 08:52 pode continuar a Vanessa Ana Claudia Basilio 08:52 Vanessa Flavia Paglia 08:53 Secretaria- vanessa IZABEL PEREIRA 08:53 vanessa Edna Santos 08:53 Vanessa Suzi Beckhauser 08:53 Vanessa Ana Paula Oliveira 08:53 Vanessa Inez Da Silva Prado 08:53 Continua a Vanessa Daniely França 08:53 Vanessa Elizabete Soares Teixeira 08:53 Vanessa

Vanessa Nascimento
08:53
Pode
Lurdes Mariano Domingos
08:53
Vanessa
Maria Soares Teixeira
08:53
Vanessa
Lurdes Mariano Domingos
08:57
É uma honra poder participar!
Vânia Bittencourt
08:57
ok
Tenham um bom dia
Ana Claudia Basilio
08:57
Obrigada
Suzi Beckhauser
08:57
ok, obrigada
Inez Da Silva Prado
08:58
ok.

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00.
Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municipios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MASCARÁS EM TECIDO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO , SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PAIF, FAMILIA PARANAENSE, ATRELADO À UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 26/04/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.pr.gov.br) ou mediante solicitação por e-mail (marianne.compraspmjd@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 12 de Abril de 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE CONTRATO Nº 27/2021 PMJDA.
Credenciamento 003/2021
Inexigibilidade nº 007/2021
PROCESSO ADM. 30/2021

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADA: NAVARRO E BARON LTDA inscrita no CNPJ 10.378.919/0001-77, localizada na BR 369, Próximo ao Trevo de Juranda no Município de Juranda – Pr , doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor representada neste ato pela Sr. Edson Luiz Baron , portador do CPF nº 027.869.039-47.

OBJETO: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES SITUADOS NAS CIDADES DE CAMPO MOURÃO, GOIOERÊ, UBIRATÃ, CASCAVEL E JURANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JURANDA – PR.

Itens:

Item	Qtd.	Unid.		Local	Valor Unitário	Valor Total
07	200,000	UNI	Refeição self-service com rodizio individual, contendo acima de 15 tipos de carne, acompanhado de pratos quentes (acima de 11 tipos) e sobremesa, acompanhado ainda de um refrigerante lata de 1" linha com 350 ml (Juranda)	Juranda	R$ 60,00	R$ 12.000,00
Total						R$ 12.000,00

Valor Contratado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
36	4 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04 001 04.122.0002 2009 3.3.90.30.00	1000
204	9 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	09 001.10.122.0006.2039 3.3.1.90.94.00	1303
266	9 004	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	09 004.10.243.0007.6002 3.3.90.30.00	1303
250	9 004	UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTENDIDA 24 HORAS	09 004.10.301.0006.2121 3.3.90.30.00	1303
221	9 004	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	09 004.10.301.0006.2040 3.3.90.39.00	1303

Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Data da Assinatura: 12/04/2021
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 12/04/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185

Certificado de Registro Cadastral - Nº 24

Data da Inscrição: 12/04/2021 Valido até: 12/04/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CONSTRUCCION BR ENERGIA SOLAR EIRELI		
CPF/CNPJ:	23.183.800/0001-90	Data do Cadastro:	12/04/2021
Porte Empresa:	Microempresa - ME	Inscr. Estadual:	
Optante Simples:	Não	Inscr. Municipal:	0
Responsável:	ROGERIO CANDIDO DE SOUZA	Nº Registro:	20212597601
Telefone:	4484390484	Data Registro:	06/08/2020
E-mail:	ROGERCANDIDOSOUZA@GMAIL.COM		
Endereço:	SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, 4666		
Bairro:	Parque San Marino	CEP:	87509110
Cidade:	Umuarama - PR	País:	Brasil
Sócios:			

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	023757510-57	15/03/2021	13/07/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	9305450/2021	15/03/2021	10/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA FEDERAL	DB97.128C.8770.9B5	05/02/2021	04/08/2021
CERTIDÃO DO FGTS	2021040401424404187500	04/04/2021	03/05/2021
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	01	12/03/2021	12/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - 90 DIAS	9607/2021	15/03/2021	13/06/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185

Certificado de Registro Cadastral - Nº 25

Data da Inscrição: 12/04/2021 Valido até: 12/04/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social:	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI		
CPF/CNPJ:	25.362.809/0001-94	Data do Cadastro:	03/07/2018
Porte Empresa:	Microempresa - ME	Inscr. Estadual:	
Optante Simples:	Não	Inscr. Municipal:	0
Responsável:	DANILO ANTONIOLI CHICHETTI	Nº Registro:	20175404885
Telefone:	4430282927	Data Registro:	07/09/2017
E-mail:	documentos@contabe.com.br		
Endereço:	HUMAITA,		
Bairro:	Zona 04	CEP:	87014200
Cidade:	Maringá - PR	País:	Brasil
Sócios:			

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - 90 DIAS	9077/2021	19/01/2021	18/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	11710242/2021	06/04/2021	02/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA FEDERAL	460B.C161.D71F.72F5	18/01/2021	17/07/2021
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	20210303091215S187179	03/03/2021	03/05/2021
CERTIDÃO DO FGTS	2021031802103233620972	18/03/2021	18/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	023169606-70	15/12/2020	14/04/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Juranda, 12 de Abril de 2021

MAGALI ROSE DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR-CEP-87320-000-CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 51/2021

SÚMULA: Altera o Decreto 21/2021, nomeando o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61º, inciso I alínea I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º- Ficam neste ato nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, na seguinte formação:

Secretaria de Assistência Social
Amanda Caroline Kuchla

Secretaria Municipal de Saúde
Amadeu Elizio dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura
Osvaldo Lavezzo

Secretaria Municipal de Educação
Edson Gonsalves de Oliveira

Departamento de Habitação e Planejamento
Luana Tamara da Silva

Agencia do Trabalhador
Edineia Mendonça Cardoso Schon

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Paço Municipal João Otales Mendes.
Em 12 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEABIRU
CNPJ: 75.370.148/0001-17
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE E PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade - 3 / 2021
FORNECEDOR:	ELIANA MARTINS
CPF/CNPJ:	044.933.679-46
CONTRATO:	31 / 2021
ASSUNTO:	Contratação pessoa fisica para prestação de serviço na area da saude publica, em atividade de apoio como Técnico(a) enfermagem
ID. CONTRATO:	20131.40
DATA DO CONTRATO:	09/04/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	13/04/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	32.054,40
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	32.054,40
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERIODO DE EXECUÇÃO (Datas):	09/04/2021 a 09/04/2022
PRAZO DE ENTREGA:	365 Dias
PERIODO DE VIGÊNCIA (Datas):	09/04/2021 a 09/04/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	mensal

FISCAL DE CONTRATO			
CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim
009.996.889-44	FRANCINE HELENA DE LIMA CABREIRA	09/04/2021	09/04/2022

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO			
Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data
1	1000	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	09/04/2021

Motivo	Valor
Port 28/2017	Valor Liberado
	Total

MUNICIPIO DE PEABIRU
CNPJ: 75.370.148/0001-17
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE E PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade - 3 / 2021
FORNECEDOR:	ROSA ALMEIDA ANJOS
CPF/CNPJ:	886.074.022-34
CONTRATO:	32 / 2021
ASSUNTO:	Contratação pessoa fisica para prestação de serviço na area da saude publica, em atividade de apoio como Técnico(a) enfermagem
ID. CONTRATO:	20131.41
DATA DO CONTRATO:	09/04/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	13/04/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	32.054,40
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	32.054,40
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERIODO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	10/04/2021 a 10/04/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	30 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERIODO DE VIGÊNCIA (Datas):	10/04/2021 a 10/04/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	mensal

FISCAL DE CONTRATO			
CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim
009.996.889-44	FRANCINE HELENA DE LIMA CABREIRA	10/04/2021	10/04/2022

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO			
Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data
1	1000	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	09/04/2021

Motivo	Valor
Port 28/2017	Valor Liberado
	Total

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185

Certificado de Registro Cadastral - Nº 26

Data da Inscrição: 12/04/2021 Valido até: 12/04/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social:	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI		
CPF/CNPJ:	25.362.809/0001-94	Data do Cadastro:	03/07/2018
Porte Empresa:	Microempresa - ME	Inscr. Estadual:	
Optante Simples:	Não	Inscr. Municipal:	0
Responsável:	DANILO ANTONIOLI CHICHETTI	Nº Registro:	20175404885
Telefone:	4430282927	Data Registro:	07/09/2017
E-mail:	documentos@contabe.com.br		
Endereço:	HUMAITA,		
Bairro:	Zona 04	CEP:	87014200
Cidade:	Maringá - PR	País:	Brasil
Sócios:			

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - 90 DIAS	9077/2021	19/01/2021	18/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	11710242/2021	06/04/2021	02/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA FEDERAL	460B.C161.D71F.72F5	18/01/2021	17/07/2021
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	20210303091215S187179	03/03/2021	03/05/2021
CERTIDÃO DO FGTS	2021031802103233620972	18/03/2021	18/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	023169606-70	15/12/2020	14/04/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Juranda, 12 de Abril de 2021

MAGALI ROSE DOS SANTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

CNPJ:	78.196.755/0001-09	Telefone:	(44) 3569-1185
Endereço:	Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro		
CEP:	87355-000 - Juranda		

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2021

Processo Adm.: 41/2021
Data do Processo: 08/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 41/2021
b) Nr. Licitação: 9/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 12/04/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA O APROFUNDAMENTO E AMPLIAÇÃO DA ABORDAGEM ACERCA DA INSERÇÃO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE DE ENSINO A APRENDIZAGEM DO ALUNO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | Vl. Unitário

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1° ADITIVO DE PRAZO	REF. CONTRATO nº 20/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	PEDREIRA ITAIPU IND COM BRITAS E ASFALTOS LTDA EPP CNPJ nº 00.159.291/0001-65
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ e CONCRETO USINADO, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EDIFICAÇÕES, MEIO FIO E AFINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTADAS NO TERMO DE REFERENCIA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Adita o prazo de vigencia.
ASSINATURA:	12 de abril de 2021.

EXTRATO 1° ADITIVO DE PRAZO	REF. CONTRATO nº 21/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	T C K CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 18.464.533/0001-90
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ e CONCRETO USINADO, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EDIFICAÇÕES, MEIO FIO E AFINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTADAS NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Adita o prazo de vigencia.
ASSINATURA:	12 de abril de 2021.

envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07 de abril de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PGSA COMERCIAL LTDA
Pamela Guerke Lopes
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1° ADITIVO DE PRAZO	REF. CONTRATO nº 22/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2019 TOMADA DE PREÇO nº 02/2020
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	PEDREIRA ITAIPU IND COM BRITAS E ASFALTOS LTDA EPP CNPJ nº 00.159.291/0001-65
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TRECHO: RUA SANTA CATARINA E OUTRAS. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060922-44/2018 E CONVENIO Nº 878073/2018 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO URBANA.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Adita o prazo de vigencia.
ASSINATURA:	12 de abril de 2021.

do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Jean Carlo Perin Zucchi
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **1/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **26.847.096/0001-11**, com sede na AV BRASIL- Zona 05, no Municipio de Maringá - PR, CEP nº. 87015-280, neste ato representada por HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob nº. 009.497.349-00, e RG sob nº. 9.062.308-7, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **1/2021**, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	3.000	FRS	Álcool Líquido 70%, embalagem de 1 litro.	5,33	15.990,00
Nome do Fornecedor					Valor Total R$	
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME					15.990,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07 de abril de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
Helton Yudi Honda
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **1/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PGSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **38.398.257/0001-16**, com sede na RUA JOSE ZALESKI- CIDADE INDUSTRIAL, no Município de CURITIBA - PR, CEP nº. 81312-110, neste ato representada por PAMELA GUERKE LOPES, inscrito no CPF sob nº. 122.634.579-41, e RG sob nº. 143.905.047, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **1/2021**, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
2	1	1.600,00	UN	BR0269943 Álcool 70% em Gel, embalagem c/ 500 gr.	5,93	9.488,00
6	1	100,00	CX	Toucas descartáveis sanfonadas - 100% polipropileno, caixa com 100 unidades.	15,87	1.587,00
Nome do Fornecedor					Valor Total R$	
PGSA COMERCIAL LTDA					11.075,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. À pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07 de abril de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CONFECCOES OLIVEIRA LTDA.
José Carlos De Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020
ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **JAIR DE ARAUJO & CIA LTDA - ME**, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNERO ALIMENTÍCIO EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO, COPA E COZINHA, GÁS E ENGARRAFADOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Municipio de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, **JAIR DE ARAUJO & CIA LTDA - ME**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 00.444.177/0001-87, com sede/domicilio na(o) Rua Curitiba, no Município de Boa Esperança, CEP nº. 87390-000, neste ato representada(o) por Jair de Araujo, inscrito no CPF sob nº. 447.678.979-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Presencial Registro de Preços** n.º 1/2019, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 21 de Janeiro de 2020 firmaram o contrato n° 006/2020 decorrente do Procedimento licitatório nº 01/2019, na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gênero Alimentício, Embalagens e Acondicionamento, Copa e Cozinha, Gás e Engarrafados, Material de Limpeza E Higienização), homologada dia 07/03/19 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 141.627,31 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

2) Que em 21 de Janeiro de 2021 firmaram o terceiro aditamento ao contrato originário, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 21 de Janeiro de 2022.

3) Que em 09 de fevereiro de 2021 firmaram o **quarto aditamento ao contrato originário** reequilibrando o valor do lote 4 item 4 conforme abaixo:

- Lote 4 Item 4 **Recarga de botijão de gás GLP de 13 kg**, de R$ 70,00 (setenta reais)/unitário para **R$ 81,67** (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);
Obs: valor do reequilíbrio R$ 6.125,25 (seis mil reais cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

- Lote 2 item 2 **Água Sanitária** acrescendo 25% da quantidade inicial, Conforme abaixo:

Lote	Item	Quant original	Quant Aditivo 25 %	UND	Descrição do Item	R$ unitário	R$ total aditivo 25%
2	2	1200	300	und	Água sanitária contendo a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2,5 % , embalado em garrafas plásticas resistentes de 1.000ml cada com tampa para fácil vedação com registro no ministério da saúde. Marca de Referência: Q boa, Ypê, Brilhante.	3,49	1.047,00

Obs: valor do aditivo de 25% R$ 1.047,00 (um mil quarenta e sete reais);

- O valor inicial do contrato de R$ 141.627,31 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) somado ao reequilíbrio do Lote 4 e aditivo de 25% do Lote 2 perfaz um total de R$ 148.799,56 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

4) Que em 12 de abril de 2021 firmaram o **quinto aditamento ao contrato originário** reequilibrando o valor do lote 4 item 4 conforme abaixo:

- Lote 4 Item 4 **Recarga de botijão de gás GLP de 13 kg**, de R$ **81,67** (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)/unitário para **R$ 95,00** (noventa e cinco reais);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico nº 160/2021, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 12 de abril de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

JAIR DE ARAUJO & CIA LTDA - ME
Jair De Araujo
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

José Wilson Cibotto
Analista Financeiro

ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **1/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **37.585.703/0001-39**, com sede na RUA LEAO XIII- SERRINHA, no Municipio de FORTALEZA - CE, CEP nº. 60741-380, neste ato representada por Priscilla Nunes Maia, inscrito no CPF sob nº. 667.277.303-53, e RG sob nº. 99009091827, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **1/2021**, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
5	1	500,00	CX	Máscara branca descartável dupla, com elástico, cx com 100 unidades.	15,87	7.935,00
Nome do Fornecedor					**Valor Total R$**	
HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA					**7.935,00**	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. À pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07 de abril de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA
PRISCILLA NUNES MAIA
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **1/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. **21.349.701/0001-00**, com sede na RUA OLIVEIRA VIANA- BOQUEIRÃO, no Município de Curitiba - PR, CEP nº. 81670-090, neste ato representada por Milton Cesar De Amorim, inscrito no CPF sob nº. 805.313.699-00, e RG sob nº. 52795192, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **1/2021**, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
7	1	25,00	UN	Termômetro Digital Medidor De Temperatura Corporal Características mínimas : Medir sem contato com o paciente, distância mínima de 15 centímetros; De uso exclusivo para medicação de temperatura corporal humana. Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura e qualquer ambiente, Termômetro Digital Infravermelho. Deve permitir medir a temperatura da testa em até 3 segundos. - Sinal sonoro ao término da medição; - Clinicamente testado; - Autoteste; - Tecnologia de infravermelhos; - Fácil de usar; - Abastecido com pilha, Garantia de 1 ano	81,90	2.047,50
Nome do Fornecedor					**Valor Total R$**	
TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI					**2.047,50**	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. À pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

TIE TAPETES - EIRELI
Viviane Borges Martins
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **1/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **F. A. VILANI**, inscrita no CNPJ sob n. **23.197.698/0001-82**, com sede na RUA BERNARDINHO DE CAMPOS- VILA ALTO PARAISO, no Município de BAURU - SP, CEP nº. 17055-025, neste ato representada por Filipe Augusto Vilani, inscrito no CPF sob nº. 413.121.758-93, e RG sob nº. 487625651, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **1/2021**, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
10	1	30,00	UN	Totem de Suporte para Álcool em Gel, com as seguintes características mínimas: com pedal em ferro personalizado com a logo do Município de Boa Esperança, tubo em PVC, reservatório de 01 litro. Tamanho mínimo aproximado de 1,50 m de altura	160,00	4.800,00
Nome do Fornecedor					**Valor Total R$**	
F. A. VILANI					**4.800,00**	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. À pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07 de abril de 2021.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
Adauto da Silva Lima
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 0011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **1/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **82.478.140/0001-34**, com sede na Avenida Gaturamo,100 - Jardim Primavera, no Município de Arapongas - PR, CEP nº. 86701-001, neste ato representada por Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF sob nº. **619.057.639-72** e RG sob nº. **4.502.096-7**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **1/2021**, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
9	1	20,00	UN	Fita zebrada amarela/preta de sinalização rolo de 200 mt e 7 cm de largura	16,01	320,20
Nome do Fornecedor					**Valor Total R$**	
SALVI LOPES & CIA LTDA					**320,20**	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. À pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 07/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

SALVI LOPES & CIA LTDA
Luiz Carlos Salvi
Representante Legal

Testemunhas:

Adriely de O. Gasparelli
Secretária M. de Saúde

Sandra M. Mendes Burach
Secretária M. de Educação

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP 87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

LEI Nº. 1.328/2021.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários do Município de Roncador, relativo aos exercícios 2020 e anteriores, ajuizados ou não, e dá outras providências".

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários do Município de Roncador, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a tributos e demais créditos, **vencidos nos exercícios 2020 e anteriores**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O contribuinte inadimplente poderá aderir ao Programa REFISRON, até **10 de julho de 2021**, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: o contribuinte deverá firmar Termo de Confissão de Dívida junto ao Departamento de Tributação do município para análise e deferimento;

Art. 3º. O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, ficando o optante – conforme o caso – isento do pagamento dos juros de mora, das multas de mora ou de ofício concernentes;

Art. 4º. O ingresso no Programa REFISRON possibilitará ao contribuinte quitar, em parcela única, os débitos consolidados até 31 de dezembro de 2020, com **desconto de até 100% (cem por cento) nos juros de mora e na multa moratória,** na forma definida pela tabela abaixo:

TABELA DE DESCONTOS

Forma de pagamento	Juros de Mora (art. 567, I do CTM)	Multa Moratória (art. 567, II do CTM)
À vista	100%	100%
em até 6 (seis) parcelas	75%	75%
em até 12 (doze) parcelas	50%	50%

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

§ 1º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a:

a) R$ 100,00 (cem reais) para os débitos do Imposto Predial e/ou Territorial Urbano - IPTU, relativos à imóvel residencial/territorial;

b) R$ 200,00 (duzentos reais) para os demais débitos tributários.

Art. 5º. Quando deferida a opção e houver a quitação do débito incluído no programa, que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a extinção da mesma, sendo de responsabilidade do contribuinte executado, o **prévio** pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, nos termos do art. 571, *caput*, do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. A adesão ao REFISRON implica:

§ 1º. Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;

§2º. Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

§3º. Pagamento regular e tempestivo do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção.

§4º. Desistência expressa e irretratável da Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 12 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - RONCADOR - PARANÁ
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

LEI Nº 1.329/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação da Adesão do Município de Roncador no Contrato de Rateio nº 001/2021, firmado junto ao CIDCENTRO, visando custear os projetos "TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL", e outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira: faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada na íntegra, a adesão do Município de Roncador e sua assinatura no contrato de rateio nº 001/2021, firmado junto ao CIDCENTRO, visando custear os projetos "TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Parágrafo Único. O valor anual do contrato de rateio será de R$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme o instrumento anexo, parte integrante desta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas Orçamentárias anual, atual e vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, dotações suficientes para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto desta Lei e nos Termos do Contrato de Rateio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 12 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaogds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 27 de abril de 2021.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.**

Quinta do Sol, 12 de abril de 2021.

Fernando Fonseca de Mélo
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA
ID 420211301

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA- Nº 13/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.211.721/0001-52
VALOR: R$ 7.200,00

ASSINATURA: 05 de abril de 2021
VENCIMENTO: 04 de abril de 2022
PUBLICAÇÃO: 13 de abril de 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 05 de abril de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 013/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 027/2018 datado de 18 de julho de 2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018, considerando o Edital nº 034/2018 datado de 06 de setembro de 2018 e o Edital nº 037/2018 datado de 28 de setembro de 2018 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 041/2018 datado de 22 de outubro de 2018 que divulgou a prova objetiva, considerando o Edital nº 045/2018 datado de 08 de novembro que divulgou a nota da prova prática e títulos, considerando o Edital nº 046/2018 datado 19 de novembro de 2018 que divulgou a classificação final e considerando o Edital nº 047/2018 datado de 27 de novembro de 2018 que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2018, considerando a Portaria nº 056/2021 – RH de exoneração da servidora pública **VANESSA FERNANDES FONSECA WELZ** do cargo de farmacêutico a pedido, considerando a necessidade de substituição da servidora exonerada.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, aprovada no Concurso Público nº 1/2018, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidata	Classificação	Cargo
50264	MAIZA MEDEIROS MENDES	2	FARMACÊUTICO

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 12 de abril de 2021.

Leila Mirtes Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 013/2021

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
COPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2021, as seguintes empresas: DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 04; 06; 07; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 20; 23; 25; 26; 29; 33; 36; 39;42; 46; 48; 51; 54; 56; 59; 61; 64; 65;68; 71; 73; 76; 79; 85; 88; 91; 94; 96; totalizando o valor global de R$ 66.729,94 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). CORNELIAN & CORNELIAN LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sulo – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 08; 11; 21; 24; 28; 31; 35; 37; 41; 44; 47; 49; 52; 55; 57; 60; 63; 66; 69; 72; 75; 78; 81; 84; 86; 89; 93; 95; totalizando o valor global de R$ 60.120,44 (sessenta mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos); e CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora dos seguintes itens: 01; 02; 16; 17; 18; 19; 22; 30; 32; 34; 38; 40; 53; 58; 62; 67; 70; 74; 77; 80 e 83; totalizando o valor global de R$ 39.931,20 (trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOGOLO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2021, as seguintes empresas: DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 04; 06; 07; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 20; 23; 25; 26; 29; 33; 36; 39;42; 46; 48; 51; 54; 56; 59; 61; 64; 65;68; 71; 73; 76; 79; 85; 88; 91; 94; 96; totalizando o valor global de R$ 66.729,94 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). CORNELIAN & CORNELIAN LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sulo – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 08; 11; 21; 24; 28; 31; 35; 37; 41; 44; 47; 49; 52; 55; 57; 60; 63; 66; 69; 72; 75; 78; 81; 84; 86; 89; 93; 95; totalizando o valor global de R$ 60.120,44 (sessenta mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos); e CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora dos seguintes itens: 01; 02; 16; 17; 18; 19; 22; 30; 32; 34; 38; 40; 53; 58; 62; 67; 70; 74; 77; 80 e 83; totalizando o valor global de R$ 39.931,20 (trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 – ID 2019 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: DEL ANTONIO & DEL ANTONIO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

VALOR TOTAL: R$ 66.729,94 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
3	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5% INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COD. BR 0272581	Und	30	R$ 5,40	162,00	BIOSINTETICA
4	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO:333 MG + 145 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0400436	Cpr	640	R$ 1,02	652,80	ABOOTT
6	PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:15 MG COD. BR 0357058	Cpr	1200	R$ 1,50	1.800,00	TEUTO
7	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG COD. BR 0412091	Cpr	600	R$ 6,40	3.840,00	LABOFARMA
9	FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 2 MG COD. BR 0429055	Cpr	400	R$ 1,65	660,00	EUROFARMA
10	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG COD. BR 0268493	Cpr	200	R$ 0,17	34,00	GEOLAB

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
12	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG COD. BR 0272382	Cpr	480	R$ 0,90	432,00	EUROFARMA
13	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COD. BR 0272379	Cap	700	R$ 1,70	1.190,00	EUROFARMA
14	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO:8 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERINGA FRASCO 1,00 ML COD. BR 0368168	Und	220	R$ 21,99	4.837,80	EUROFARMA
15	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA COD. BR 0362260	Cpr	620	R$ 3,11	1.928,20	EMS
20	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG COD. BR 0278316	Cpr	450	R$ 1,65	742,50	SANDOZ
23	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267567	Cpr	300	R$ 0,90	270,00	LEGRAND
25	CEFUROXIMA, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0271989	Cpr	140	R$ 5,04	705,60	RANBAXY
26	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG COD. BR 0319883	Cpr	140	R$ 7,03	984,20	NEO QUIMICA
29	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CALCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG COD. BR 0282881	Cpr	550	R$ 1,01	555,50	NOVA QUIMICA
33	CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES COD. BR 0398382	Und	30	R$ 53,75	1.612,50	EUROFARMA
36	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG,	Cpr	250	R$ 3,84	960,00	GEOLAB

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
	APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0285081					
39	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG COD. BR 0273830	Cap	300	R$ 1,83	549,00	TEUTO
42	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML COD. BR 0368640	Und	120	R$ 18,62	2.234,40	EUROFARMA
46	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG COD. BR 0292791	Cpr	1400	R$ 1,72	2.408, 00	EMS
48	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG COD. BR 0438039	Cpr	180	R$ 2,11	379,80	APSEN
51	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML COD. BR 0304182	Und	75	R$ 96,41	7.230,75	EMS
54	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES COD. BR 0266706	Und	46	R$ 21,84	1.004,64	EUROFARMA
56	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG COD. BR 0267737	Cpr	270	R$ 2,19	591,30	NEO QUIMICA
59	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG COD. BR 0268506	Cpr	940	R$ 2,75	2.585,00	TEUTO
61	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML,	Und	30	R$ 28,21	846,30	EMS

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
	FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML COD. BR 0448982					
64	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COD. BR 0394656	Cpr	140	R$ 1,75	245,00	TEUTO
65	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G COD. BR 0410023	Cpr	2200	R$ 0,54	1.188,00	EMS
68	LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM:125 MG COD. BR 0274811	Cpr	100	R$ 1,36	136,00	LEGRAD
71	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG COD. BR 0273952	Cap	300	R$ 2,85	855,00	LEGRAND
73	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0442755	Cpr	900	R$ 0,91	819,00	TORRENT
76	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML COD. BR 0305428	Und	37	R$ 21,15	782,55	UNIAO QUIMICA
79	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG COD. BR 0308738	Cpr	2200	R$ 1,09	2.398,00	NEO QUIMICA
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 0393870	Frs	160	R$ 15,81	2.529,60	TEUTO
85	FUROSEMIDA 40MG COD. BR 0267663	Cpr	1100	R$ 0,21	231,00	TEUTO
88	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA,	Cpr	1100	R$ 10,73	11.803,00	BOEHRINGER

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
	CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG COD. BR 0462392					
91	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COD. BR 0272045	Cpr	2300	R$ 1,33	3.059,00	LEGRAND
94	SILIMARINA, CONCENTRAÇÃO:140 MG COD. BR 0393705	Cap	750	R$ 3,13	2.347,50	EUROFARMA
96	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML COD. BR 0448616	Amp	240	R$ 4,75	1.140,00	TEUTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ; 02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO ; 02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 12/04/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 07/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 – ID 2020 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

VALOR TOTAL: R$ 39.931,20 (trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
1	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG COD. BR 0273940	Cpr	1500	R$ 1,20	1.800,00	TEUTO
2	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0272589	Cpr	750	R$ 1,60	1.200,00	ABBOT
16	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG COD. BR 0276948	Cpr	620	R$ 0,60	372,00	EMS
17	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG COD. BR 0273264	Cpr	700	R$ 0,15	105,00	PHARMACIENSE
18	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG COD. BR 0305270	Cpr	600	R$ 4,00	2.400,00	GERMED
19	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG COD. BR 0437283	Cpr	700	R$ 6,00	4.200,00	EUROFARMA
22	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG COD. BR 0267565	Cpr	300	R$ 0,73	219,00	EMS
27	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG DRÁGEA COD. BR 0268233	DRG	140	R$ 0,60	84,00	NOVARTIS

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
30	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0272849	Cpr	750	R$ 0,46	345,00	GERMED
32	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG COD. BR 0272850	Cpr	750	R$ 0,92	690,00	GERMED
34	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG COD. BR 0343573	Cpr	270	R$ 1,03	278,10	EUROFARMA
38	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG COD. BR 0268534	Cap	750	R$ 2,15	1.612,50	NEO QUIMICA
40	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, B12, C_3 OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMPOLA A + B AMPOLA 10 ML COD. BR 0449100	Und	30	R$ 4,11	123,30	CRISTALIA
43	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG COD. BR 0271666	Cpr	1100	R$ 2,10	2.310,00	GERMED
45	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:C/HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX.ZINCO, DOSAGEM:5% + 0,25% + 3,5% + 18%, APRESENTAÇÃO:POMADA COD. BR 0269872	Und	20	R$ 34,20	684,00	ASPEN
50	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0352912	Cpr	560	R$ 2,30	1.288,00	ABBOT
53	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML,	Und	46	R$ 34,50	1.587,00	MEDLEY

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
	INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COD. BR 0269963					
58	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG COD. BR 0271036	Cpr	220	R$ 2,59	569,80	PHARLAB
62	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML COD. BR 0299675	Und	220	R$ 1,70	374,00	SANOBIOL
67	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG COD. BR 0273554	Cpr	600	R$ 0,53	318,00	NEO QUIMICA
70	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY COD. BR 0432406	Und	450	R$ 15,50	6.975,00	REPELEX
74	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD. BR 0442754	Cpr	900	R$ 0,42	378,00	EMS
77	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG COD. BR 0291772	Cpr	1500	R$ 2,85	4.275,00	GERMED
80	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG COD. BR 0267522	Cpr	1500	R$ 0,99	1.485,00	EMS
83	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG COD. BR 0267745	Cpr	160	R$ 0,55	88,00	NOVARTIS

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FMCS Fl.____ VISTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Esp.
	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30 ML COD. BR 0403991					
37	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG COD. BR 0269977	Cap	450	R$ 3,32	1.494,00	CIMED
41	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:50 MG DE CÁLCIO + 0,025 UI PASTILHA COD.

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS Fl:____ VISTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 – ID 2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de cestas básicas, para distribuição gratuita a famílias carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesta básica para atender uma família de até 4 pessoas, contendo os seguintes produtos: 01 arroz tipo 1 pacote 5kg; 02 feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1kg; 02 óleo de soja embalagem 900ml; 01 café em pó moído, embalagem de 500gr; 02 unidades de leite integral longa vida; 01 biscoito integral salgado embalagem de 400gr; 01 biscoito doce de maisena ou coco de 1kg; 01 tempero pronto pequeno; 01 extrato de tomate concentrado lata de 330ml; 01 sal pacote 1kg; 01 açúcar cristal de 5kg; 01 fubá pacote de 1kg; 01 macarrão espaguete pacote 1kg; 01 kg salsichão; 01 farinha de milho de 1kg; 01 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, folha branca de alta qualidade, picotada e texturizada; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 02 sabonetes 120gr embalado individualmente; 01 detergente 500ml; 01 creme dental embalagem com 180gr; 01 desinfetante.	Und	250,00	157,00	39.250,00
2	Cesta básica para atender uma famíliacom mais de 4 pessoa, contendo os seguintes produtos: 02 - arroz tipo 1 pacote 5 kg; 04 -feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1 kg; 03 unidade de leite integral longa vida; 01 tempero pronto pequeno; 01 café em pó moido, embalagem de 500gr; 03 óleo de soja	Und	50,00	226,00	11.300,00

GESTÃO 2021/2024

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS Fl:____ VISTO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	embalagem de 500gr; 03 óleo de soja embalagem 900 ml; 01 sal pacote de 1 kg; 01 açúcar crista pacote de 5 kg; 01 fubá pacote de 1 kg; 02 macarrão espaguete pacote 1 kg; 02 extrato de tomate concentrado lata 330 gr; 01 biscoito integral salgado embalagem de 400 gr; 01 biscoito doce de maisena ou coco de 1 kg; 1,1/2 kg salsichão; 01 farinha de milho de 1 kg; 02 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, fola branca de alta qualidade, picotada e texturizada; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 03 sabonetes 120 gr embalado individualmente; 02 detergente 500 ml; 01 creme dental embalagem com 180gr; 01 desinfetante.				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.016.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. Fonte: 01000
02.016.08.244.0008.2.063.3.3.90.32.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 12/04/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 17/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 08/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 018/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 002/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração na Lei Municipal Nº 002/2017 que rege a Estrutura Administrativa Organizacional na seguinte forma:

a) O Art. 4º passar a ter a seguinte redação:

"... Art. 4º A Prefeitura Municipal de Iretama, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no artigo 3º, desta lei, é constituída dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de assessoramento direto:
a) Gabinete do Prefeito Municipal;
b) Coordenação Geral do Município;
c) Procuradoria Geral do Município;

II - Órgãos de assessoramento intermediário:
a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) Secretaria Municipal de Finanças;

III - Órgãos de gestão missional:

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
b) Secretaria Municipal de Obras;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Ação Social;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal. **..."**

b) As atribuições da Secretaria Municipal de Obras estão incluídas e inerentes às descritas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Fica revogado o **art. 16º**, passando as atribuições serem incorporadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

d) Fica revogado o **art. 17º**, passando as atribuições serem incorporadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal;

e) Fica revogado o **art. 22º**, passando as atribuições serem incorporadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal;

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

f) Fica revogado o **art. 23º**, passando as atribuições a serem incorporadas junto a Secretaria Municipal de Ação Social;

g) O Art. 32 passa a ter a seguinte redação:

"... Art. 32º - A nova estrutura Administrativa Organizacional será implantada imediatamente, consoante a necessidade de adequações ao Orçamento Municipal e ao Plano Plurianual, devendo o Departamento de Contabilidade e Recursos humanos promoverem todos os atos normativos, visando o fiel cumprimento da presente lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 12 de abril de 2021

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL DIREÇÃO SUPERIOR	SIMBOLO	CH	TV	REMUNERAÇÃO	
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	Lei n.º 067/2020	40	08	R$ 5.150,00	41.200,00
COORDENADOR GERAL DE GOVERNO	Lei n.º 067/2020	40	01	R$ 5.150,00	5.150,00
PROCURADOR GERAL	LEI N.º 055/2015	40	01	R$ 7.746,90	7.746,90
COORDENADOR DA UCI	CC-1	40	01	R$ 5.100,00	5.100,00
TOTAL			11	R$	59.196,90

NÍVEL DIREÇÃO INTERMEDIÁRIO	SIMBOLO	CH	TV	REMUNERAÇÃO	
DIRETOR GERAL	CC-1	40	04	R$ 5.100,00	20.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	40	12	R$ 4.200,00	50.400,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC-3	40	04	R$ 3.500,00	14.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	40	23	R$ 2.665,00	61.295,00
CHEFE DE DIVISÃO	CC-5	40	16	R$ 2.015,00	32.240,00
TOTAL			59	R$	178.335,00

NÍVEL DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO OPERACIONAL	SIMBOLO	CH	TV	REMUNERAÇÃO	
Coordenador Jurídico I	FG-S1	20	02	R$ 1.100,00	2.200,00
Coordenador I	FG-S2	40	16	R$ 1.000,00	16.000,00
Coordenador II	FG-S3	40	11	R$ 800,00	8.800,00
Coordenador III	FG-S4	40	06	R$ 700,00	4.200,00
Supervisor I	FG-S5	40	09	R$ 600,00	5.400,00
Supervisor II	FG-S6	40	12	R$ 500,00	6.000,00
Supervisor III	FG-S7	40	09	R$ 400,00	3.600,00
TOTAL			65	R$	46.200,00

Nº	SIMBOLOGIA	ATUAL
01	Procurador Geral	7.746,90
02	Secretário Municipal	5.150,00
03	Coordenador Geral	5.150,00
04	CC-1	5.100,00
05	CC-2	4.200,00
06	CC-3	3.500,00
07	CC-4	2.665,00
08	CC-5	2.015,00
09	FG-S1	1.100,00
10	FG-S2	1.000,00
11	FG-S3	800,00
12	FG-S4	700,00
13	FG-S5	600,00
14	FG-S6	500,00
15	FG-S7	400,00
	TOTAL	283.731,90
	CARGOS	135

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	**Coordenador Geral e Secretários Municipais**	Desenvolver as atribuições expressamente definidas no Art. 24 da **Lei Municipal n.º 002/2017** e suas alterações;
02	**Procurador Geral do Município**	Planejar, gerenciar, coordenar e executar as atividades da Procuradoria Geral do Município relacionadas com a defesa e representação do Município em juízo ou fora dele, defender os direitos e interesses da administração direta, e indireta sempre que necessário, delegar poderes e representação aos demais procuradores dentro das orientações e comandos fixados pelas normas superiores de delegações de competências.
03	**Coordenador da UCI**	Desenvolver as atribuições expressamente definidas na legislação municipal, recomendações dos Órgãos de Fiscalização.
04	**Diretor Geral**	Planejar, gerenciar, coordenar e executar as atividades da Secretaria no qual está vinculado, visando controlar as atividades funcionais vinculadas aos Programas e orçamento, dentro dos parâmetros técnicos e funcionais. Auxiliar os Secretários Municipais e demais órgãos afins, na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades do órgão; exercer as tarefas delegadas pelo Secretário, com exceção das privativas; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições dentro das normas superiores de delegações de competências.
05	**Assessor Técnico**	Prestar auxílio técnico profissional ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário da pasta, consoante a elaboração de pareceres, minutas, projetos e programas, que visem aplicação do Plano de Governo e demais legislações correlatas, assim como análise, coordenação e aprovação de projetos que visem o desenvolvimento social e econômico do município.
05	**Diretor de Departamento**	Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; auxiliar na organização, administração e direção da unidade atuando dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade dos respectivos departamentos municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.
06	**Chefe de Departamento**	Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; auxiliar na organização, administração e direção da unidade sob sua responsabilidade atuando dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; chefiar a equipe de trabalho do departamento, coordenar e avaliar a programação e execução dos serviços de responsabilidade dos respectivos departamentos municipais e órgãos afins, respeitando as orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.
07	**Chefe de Divisão**	Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; auxiliar na organização, administração e direção da unidade sob sua responsabilidade atuando dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; chefiar a equipe de trabalho da divisão, coordenar e avaliar a programação e execução dos serviços de responsabilidade das respectivas divisões, respeitando as orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.
08	**Diretor Técnico Hospital**	Prestar auxílio técnico profissional ao Secretário, consoante a coordenação dos atendimentos, procedimentos e informações junto ao Hospital Municipal, sendo responsável pelo desenvolvimento, coordenação e aplicação das normas técnicas para o atendimento e encaminhamento das demandas atinentes ao Sistema Único de Saúde e normas da Regional de Saúde, responsabilidade médica e técnica junto ao Conselho Regional de Medicina, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde e demais órgãos de fiscalização.
09	**Função Gratificada de Coordenador**	Será exercido exclusivamente por **Servidor Efetivo** e deverá prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação de atividades e programas vinculados às secretarias municipais, que visem à responsabilidade e cumprimento de metas e cronograma específico das atividades administrativas.
10	**Função Gratificada de Supervisor**	Será exercido exclusivamente por **Servidor Efetivo** e deverá prestar assistência a seu chefe imediato na supervisão e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência; organizar e supervisionar a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; supervisionar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências; prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

Observação:

Do total de cargos de **135 cargos em comissão** deverá ser preenchido exclusivamente por servidores efetivos o montante de 66, ou seja, o 01 Coordenador da UCI e mais os 35 Coordenadores e 30 Supervisores que são função gratificada.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

ANEXO III
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMISSIONADOS

LOTAÇÃO	CARGO	TV	CHS	NÍVEL
01.00.00	Cargos Efetivos			Lei Municipal n.º 12/10, 38/14, 38/15, 50/15, 55/15, 25/16, 01/17, 06/17, 31/17, 53/17, 09/19, 029/19 e 103/19.
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.00	DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA			
02.01.01	Chefe do Departamento de Transparência	01	40	CC-4
02.02.00	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
02.02.01	Coordenador da UCI – Unidade de Controle Interno	01	40	CC-1
02.02.02	Coordenador I	01	40	FG-S2
02.02.03	Supervisor II	01	40	FG-S6
02.03.00	DEPARTAMENTO DA OUVIDORIA GERAL			
02.03.01	Chefe do Departamento de Ouvidoria Geral	01	40	CC-4
03.00.00	COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO			
03.01.01	Coordenador Geral de Governo	01	40	Lei n.º 067/2020
03.01.02	Chefe da Divisão de Imprensa	01	40	CC-5
04.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.01.01	Procurador Geral do Município	01	40	Lei n.º 055/2015
04.01.02	Coordenador Jurídico I	01	20	FG-S1
04.01.03	Supervisor I	01	40	FG-S5
04.01.04	Assessor Jurídico	01	20	CC-3
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.01	Secretário de Administração e Planejamento	01	40	Lei n.º 067/2020
05.02.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
05.02.01	Diretor do Departamento de Administração	01	40	CC-2
05.02.02	Coordenador I	01	40	FG-S2
05.02.03	Supervisor II	01	40	FG-S6
05.03.00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
05.03.01	Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos	01	40	CC-1
05.03.02	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	40	CC-2
05.03.03	Coordenador II	01	40	FG-S3
05.04.00	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES			
05.04.01	Diretor Geral do Departamento de Licitações	01	40	CC-1
05.04.02	Coordenador I	01	40	FG-S2
05.04.03	Coordenador II	01	40	FG-S3
05.04.04	Supervisor II	01	40	FG-S6
05.05.00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
05.05.01	Diretor do Departamento de Compras	01	40	CC-2
05.05.02	Coordenador I	02	40	FG-S2
05.06.00	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS			
05.06.01	Diretor do Departamento de Convênios e Contratos	01	40	CC-2
05.06.02	Coordenador I	01	40	FG-S2
05.07.00	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
05.07.01	Chefe da Divisão de Informática	01	40	CC-5

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

05.08.00	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
05.08.01	Chefe do Departamento de Patrimônio	01	40	CC-4
05.09.00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
05.09.01	Diretor Geral do Departamento de Planejamento	01	40	CC-1
05.09.02	Diretor de Planejamento	01	40	CC-2
05.09.03	Coordenador III	01	40	FG-S4
06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
06.01.01	Secretário de Finanças	01	40	Lei n.º 067/2020
06.02.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
06.02.01	Chefe do Departamento Financeiro	01	40	CC-4
06.02.02	Coordenador II	01	40	FG-S3
06.03.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
06.03.01	Chefe do Departamento de Tributação	01	40	CC-4
06.03.02	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro - UMC	01	40	CC-4
06.03.03	Coordenador I	01	40	FG-S2
06.03.04	Supervisor II	01	40	FG-S6
06.04.00	DEPARTAMENTO CONTÁBIL			
06.04.01	Diretor Geral do Departamento Contábil	01	40	CC-1
06.04.02	Diretor do Departamento Contábil	01	40	CC-2
06.04.03	Coordenador I	01	40	FG-S2
07.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.01.01	Secretário de Serviços Públicos	01	40	Lei n.º 067/2020
07.02.00	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
07.02.01	Diretor do Departamento de Viação	01	40	CC-2
07.02.02	Coordenador I	01	40	FG-S2
07.03.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.03.01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	40	CC-2
07.03.02	Coordenador III	01	40	FG-S4
07.04.00	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
07.04.01	Chefe do Departamento de Manutenção	01	40	CC-4
07.05.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.05.01	Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	01	40	CC-4
07.05.02	Chefe da Divisão de Limpeza Publica	01	40	CC-5
07.05.03	Supervisor II	01	40	FG-S6
07.06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS			
07.06.01	Diretor Departamento de Serviços Rurais	01	40	CC-2
07.07.00	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
07.07.01	Chefe do Departamento de Transportes	01	40	CC-4
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.01	Secretário de Obras	01	40	Lei n.º 067/2020
08.02.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.02.01	Chefe do Departamento de Obras	01	40	CC-4
08.02.02	Coordenador II	01	40	FG-S3
08.02.03	Supervisor I	01	40	FG-S5
08.02.04	Supervisor II	01	40	FG-S6
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
09.01.01	Secretário de Educação e Cultura	01	40	Lei n.º 067/2020
09.02.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
09.02.01	Chefe da Divisão da Educação	01	40	CC-5
09.03.02	Supervisor I	01	40	FG-S5
09.03.03	Supervisor II	01	40	FG-S6

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

09.03.04	Supervisor III	01	40	FG-S7
09.03.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
09.03.01	Chefe do Departamento de Cultura	01	40	CC-4
09.04.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
09.04.01	Chefe Departamento de Esportes e Lazer	01	40	CC-4
09.04.02	Supervisor II	01	40	FG-S6
09.04.03	Supervisor III	01	40	FG-S7
10.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
10.01.01	Secretário de Saúde	01	40	Lei n.º 067/2020
10.02.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.02.01	Diretor do Departamento de Saúde	01	40	CC-2
10.02.02	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	01	40	CC-5
10.02.03	Chefe da Divisão de Compras e Recursos Humanos	01	40	CC-5
10.02.04	Coordenador I	01	40	FG-S2
10.02.05	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.03.00	DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO			
10.03.01	Chefe do Departamento de Agendamento	01	40	CC-4
10.03.02	Supervisor I	01	40	FG-S5
10.03.03	Supervisor II	01	40	FG-S6
10.04.00	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
10.04.01	Coordenador I	01	40	FG-S2
10.04.02	Supervisor II	01	40	FG-S6
10.05.00	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA SAÚDE			
10.05.01	Chefe do Departamento de Programas da Saúde	01	40	CC-4
10.05.02	Supervisor II	04	40	FG-S6
10.06.00	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.06.01	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.06.02	Coordenador III	01	40	FG-S4
10.07.00	DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
10.07.01	Chefe do Departamento de Unidades Básicas de Saúde	01	40	CC-4
10.07.02	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.07.03	Supervisor III	04	40	FG-S7
10.08.00	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE			
10.08.01	Coordenador III	01	40	FG-S4
10.08.02	Supervisor I	01	40	FG-S5
10.09.00	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA			
10.09.01	Coordenador I	01	40	FG-S2
10.09.02	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.09.03	Coordenador III	01	40	FG-S4
10.10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.10.01	Assessor do Departamento de Assistência Social	01	40	CC-3
10.10.02	Supervisor III	01	40	FG-S7
10.11.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL			
10.11.01	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.11.02	Supervisor III	01	40	FG-S7
10.12.00	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA			
10.12.01	Coordenador I	01	40	FG-S2
10.12.02	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.12.03	Supervisor III	01	40	FG-S7
10.13.00	DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL			
10.13.01	Coordenador I	01	40	FG-S2

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

10.13.02	Supervisor II	01	40	FG-S6
10.14.00	DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL			
10.14.01	Diretor do Hospital Municipal	01	40	CC-2
10.14.02	Diretor Técnico do Hospital Municipal	01	40	CC-2
10.14.03	Coordenador I	01	40	FG-S2
10.14.04	Coordenador II	01	40	FG-S3
10.14.05	Supervisor I	01	40	FG-S4
10.14.06	Supervisor II	01	40	FG-S5
10.14.07	Supervisor III	01	40	FG-S6
11.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
11.01.01	Secretario de Ação Social	01	40	Lei n.º 067/2020
11.02.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
11.02.01	Chefe de Departamento de Ação Social	01	40	CC-4
11.03.00	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS			
11.03.01	Chefe do Departamento de Programas Sociais	01	40	CC-4
11.03.02	Chefe do CRAS -	01	40	CC-4
11.03.03	Chefe do CREAS -	01	40	CC-4
11.03.04	Chefe da Divisão – CONTRA - TURNO	01	40	CC-5
11.03.05	Chefe da Divisão de Serviços de Acolhimento – CASA ABRIGO	01	40	CC-5
11.03.06	Chefe da Divisão de Atendimento da 3ª Idade	01	40	CC-5
11.03.07	Chefe da Divisão de Atendimento aos Jovens	01	40	CC-5
11.03.08	Chefe da Divisão do Banco Social	01	40	CC-5
11.03.09	Chefe da Divisão de Assuntos da Mulher	01	40	CC-5
11.03.10	Chefe da Divisão Artística	01	40	CC-5
11.03.11	Chefe da Divisão de Atividade Física	01	40	CC-5
11.03.12	Coordenador I	01	40	FG-S2
11.03.13	Coordenador III	01	40	FG-S4
11.03.14	Supervisor I	01	40	FG-S5
11.03.15	Supervisor III	04	40	FG-S7
11.04.00	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
11.04.01	Chefe de Divisão de Habitação	01	40	CC-4
11.05.00	DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR			
11.05.01	Diretor Técnico da Junta Militar – Secretário	01	40	CC-3 .
11.06.00	DEPARTAMENTO AGÊNCIA DO TRABALHADOR			
11.06.01	Chefe da Divisão da Agência do Trabalhador	01	40	CC-5
11.07.00	DEPARTAMENTO DO DETRAN			
11.07.01	Chefe do Departamento do DETRAN	01	40	CC-4
12.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
12.01.01	Secretário de Desenvolvimento Municipal	01	40	Lei n.º 067/2020
12.02.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR			
12.02.01	Chefe do Departamento de Agricultura Familiar	01	40	CC-4
12.02.02	Chefe da Divisão da Usina de Tratamento de Madeira	01	40	CC-5
12.03.00	DEPARTAMENTO CENTRO DE PRODUÇÃO			
12.03.01	Chefe da Divisão do Centro de Produção	01	40	CC-5
12.04.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
12.04.01	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	01	40	CC-4
12.04.02	Supervisor I	01	40	FG-S5
12.05.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
12.05.01	Assessor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	01	40	CC-3
12.05.02	Supervisor III	04	40	FG-S7
13.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRESMI			

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

13.01.00	DEPARTAMENTO DA PRESMI			
13.01.01	Coordenador Jurídico I	01	20	FG-S1
13.01.02	Coordenador I	01	40	FG-S2
13.01.03	Supervisor I	01	40	FG-S5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 013/2021 GAB/JDA

SÚMULA "NOMEIA GESTORA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA".

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 43/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL CLASSIFICAÇÃO S10, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTÃO DE ACORDO COM O ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 08.828.761/0001-48

Total:	**647.700,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)**

Roncador, 09/04/2021

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021. PREGÃO N. 37/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 37/2021

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: ROSELI APARECIDA DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 11.149.118/0001-00, com sede Avenida São Pedro, SN, RONCADOR PR-PR neste ato representada pelo Sr(a). **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS COPOS E OUTROS PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DOCES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 33.559,20 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 25 de março de 2021 / 25 de março de 2022

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Roncador - PR, 25 de março de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2021.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LATARIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 28 de abril de 2021.
HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **08:30** do dia **28 de abril de 2021**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 09 de abril de 2021.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2021.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 27 de abril de 2021.
HORÁRIO: 14:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **14:30** do dia **27 de abril de 2021**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 09 de abril de 2021.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2021.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **AQUISIÇÃO DE SACOLAS MODELOS BAGS, PARA COLETA DE LIXOS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 27 de abril de 2021.
HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **08:30** do dia **27 de abril de 2021**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 08 de abril de 2021.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 151/2021

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 04 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **Glaciele Duminelli Daversa**, habilitada no PSS nº 01/2021, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20 h semanal, a partir do dia 07 de abril de 2021, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 12 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 04 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **Rafael Araujo Ferreira**, habilitada no PSS nº 01/2021, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20 h semanal, a partir do dia 12 de abril de 2021, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 12 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 153/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Jennifer Mabel Hauser Pacheco, no período 12/04/2021 a 30/04/2021, totalizando 19 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 12 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2021.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **AQUISIÇÃO DE SACOLAS MODELOS BAGS, PARA COLETA DE LIXOS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 27 de abril de 2021.
HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **08:30** do dia **27 de abril de 2021**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 08 de abril de 2021.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 154/2021

Sumula: Exoneração por cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

Considerando: conclusão do período contratado;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora Adriana Aparecida Farias, do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 10 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de abril de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO 056/2020 REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE 156/2020

Boa Esperança, 12 de abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Boa Esperança, no uso de suas atribuições, retifica a seguinte informação considerando a alteração contratual apresentada pela empresa referente ao **1º Termo Aditivo ao Contrato 056/2020:**

Onde se lê:

1- Prazo de Execução e vigência finalizando em **10 de Janeiro de 2022**.

2- Maria de L. Carreira das Neves Lopes – Represent. Legal

Leia-sê:

1- Prazo de Execução e vigência finalizando em **10 de março de 2021**.

2- Hugo Vieira Lopes – Represent. Legal

As demais informações permanecem inalteradas.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 44/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, II, Lei Federal 8666/93
DO TIPO	Menor Preço Unitário
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	5 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, Sexta-Feira, 09 de abril de 2021.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE	44/2021
REQUERENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE**
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Calibração de Refrigerador para Laboratório.
PROCEDIMENTO	Dispensa por Limite
VALOR MÁXIMO	1.500,00(mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Boa Esperança, 09 de abril de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, Lei Federal 8666/93
OBJETO	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração em Equipamentos de Refrigeração para Vacinas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA	**5 dias**

As informações do Processo de Inexigibilidade estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, 09 de Abril de 2021.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE	1/2021
REQUERENTE	**Todas Secretarias**
OBJETO	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Proteção ao Covid-19
PROCEDIMENTO	Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO	104.847,50(cento e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 1 da Lei N° 10.520/2002

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$
CONFECCOES OLIVEIRA LTDA.	12.257,99 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME	15.990,00 quinze mil novecentos e noventa reais
SALVI LOPES & CIA LTDA	320,20 trezentos e vinte reais e vinte centavos
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	1.370,00 mil trezentos e setenta reais
PGSA COMERCIAL LTDA	11.075,00 onze mil e setenta e cinco reais
HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA	7.935,00 sete mil novecentos e trinta e cinco reais
TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI	2.047,50 dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
TIE TAPETES - EIRELI	5.997,00 cinco mil novecentos e noventa e sete reais
F. A. VILANI	4.800,00 quatro mil e oitocentos reais
A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	24.500,00 vinte e quatro mil e quinhentos reais

Boa Esperança, 07 de abril de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 38/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, II, Lei Federal 8666/93
DO TIPO	Menor Preço Unitário
OBJETO	LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SAÚDE
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	5 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, Quarta-Feira, 24 de março de 2021

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE	38/2021
REQUERENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE**
OBJETO	Locação de Softwares para Saúde
PROCEDIMENTO	Dispensa por Limite
VALOR MÁXIMO	9.050,00(nove mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Boa Esperança, 26 de março de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNES nº 9976.0003 – SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO Nº 015/2021

RAZÃO SOCIAL: Zenilda Martineli dos santos	FANTASIA: Terreno Baldio	
CGC/CPF:	Inscrição Estadual: ---------	
ENDEREÇO: Rua Afonso Dias Bastos, Quadra 46, Lote 806.	Bairro: URBANA	MUNICÍPIO PABIRU
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:		IDENTIDADE
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Órgão de Classe	IDENTIDADE ---------
AUTORIDADE SANITÁRIA SILVANA PEREIRA LIMA	CARGO OU FUNÇÃO AG DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RG OU CR 4.190.989-7

COM BASE NA LEI LEI ESTADUAL 13.331, DECRETO 5711, Art. 155, 156 E SEUS INCISOS I,II E III

INFRAÇÃO		TERMO DE INTIMAÇÃO	
DATA-27-01-2021	HORA-10:59	DATA XXXXXXXXX	HORA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO FATO DE: ATRAVÉS DO QUAL FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO À: XXXXXXX

I – ESTAR TRASREDINDO, A LEI, SEUS ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS ACIMA CITADOS.

Silvana Pereira Lima
DVSA - Ag. Vigilância Sanitária
RG 4.190.989-7
Assinatura da Autoridade Sanitária — Data 25/03/21 — Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

Data — Assinatura da Autoridade Sanitária — 1ª Testemunha — 2ª Testemunha

Folha nº01/01 do Termo de Intimação nº.